



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Processo Seletivo Público- Nº 01/2008

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI
FEDERAL Nº 11.350, DE 05 DE OUTUBRO DE 2006.

O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE para a Prefeitura do Município de Mesquita – RJ.

O Prefeito do Município de Mesquita, no uso de suas atribuições legais torna públicas as instruções específicas reguladoras do Processo seletivo. O presente Edital de abertura do 1º Processo Seletivo de 2008, destinado ao preenchimento de vagas, para Agente Comunitário de Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital de convocação e demais normas atinentes.

01- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a Lei Federal nº.11.350, de 05 de outubro de 2006 e, Lei Municipal nº 401, de 11 de dezembro de 2007;

1.2 – Este edital contém as cláusulas e condições que regem o processo seletivo conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras:

1.2.1 - O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados;

1.2.2 – O Município da Mesquita reserva-se o direito de admitir o número total ou parcial dos candidatos aprovados, em relação às vagas quantificadas neste edital.

02-DA FUNÇÃO

2.1 - Condições de trabalho: Carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, salvo imperiosa necessidade de serviço para atuação em outros horários de trabalho;

2.2 - Vencimento: R\$ 550,00 de vencimento - base, sob regime Estatutário.

2.3 - Número de vagas mencionado nos anexos, a fim de possibilitar a implantação futura em todo o Município de Mesquita (Anexo I), a serem preenchidas conforme o número de vagas estabelecido para cada área geográfica do município, conforme divisão existente no Anexo I, segundo nome de logradouros e conforme Lei Orgânica art. 17 inciso III, 10% (dez por cento) da totalidade das vagas deste Edital, são reservadas a pessoas portadoras de deficiência.

2.3.1. - Para a inscrição ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá identificar seu local de residência dentre as áreas geográficas descritas no Anexo I, que estão identificadas por bairro, logradouro e delimitação de parte do logradouro, conforme o caso;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

2.4 - Lotação: O Agente Comunitário de Saúde será contratado pela PMM e lotados nas unidades de saúde de referência de sua área geográfica, conforme Anexo I.

2.5 - Atribuições do cargo:

- Realizar mapeamento das famílias de seu bairro ou território;
- Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
- Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
- Identificar áreas de risco;
- Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;

- Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica;

- Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
- Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.

03- DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 – O candidato deverá preencher cumulativamente para ingresso na função os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender às condições prescritas para a função.

04- DA PARTICIPAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1 - À pessoa portadora de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que é portadora, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;

4.2 - A pessoa portadora de deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;

4.3 - O candidato portador de deficiência deverá entregar obrigatoriamente no ato da inscrição **LAUDO MÉDICO OU ATESTADO (original) INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

NAO SERAO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO;

4.3.1. – O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

4.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à PMM e entregá-la no mesmo local de inscrição, das 10h às 16h, até o término do período destas;

4.5 - Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

4.6 - Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a inscrição não será homologada;

4.7 - Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato portador de deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador.

05- DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Estratégia de Saúde da Família; e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las;

5.2 – O processo seletivo será composto de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

5.3 – O candidato à vaga de **Agente Comunitário de Saúde** deverá ser domiciliado em Mesquita, e sua inscrição será válida apenas para a área geográfica na qual seu domicílio está inserido, conforme descrito no Anexo I, conforme o Artigo 6º da Lei Federal nº.11.350, de 5 de outubro de 2006;

06- DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital;

6.2 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) ter concluído o ensino fundamental na data da contratação;
- c) residir na área da comunidade em que atuar (preencher declaração de que é morador na comunidade atendida pela respectiva unidade de saúde).

6.3 - Documentação necessária:

a) fotocópia (frente e verso) de documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia);

b) Conta de luz, água ou telefone, extrato bancário, carnê de IPTU, comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato declara sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

residência na localidade, arcando com a exclusão do processo seletivo em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo;

c) O candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

6.4 – As inscrições para o processo seletivo só poderão ser feitas no Posto de inscrição no Município de Mesquita, conforme o endereço contido no item 6.7.2. do presente Edital;

6.5 – A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador, com instrumento específico e individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada das originais e cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador;

6.6 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição;

6.7 – A inscrição presencial se dará:

6.7.1. Período: 05 a 16 de maio de 2008;

6.7.2. Local: Dinâmica (antiga Secretaria de Saúde de Mesquita)
Av. Coelho da Rocha nº. 1.426 - Rocha Sobrinho – Mesquita – RJ

6.7.3. Horário: das 10 às 16 horas;

6.7.4. O valor da inscrição será de **R\$ 30,00 (Trinta reais)**.

6.8 – Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá:

a) Pagar a taxa de inscrição mediante depósito bancário simples, em espécie, em quaisquer agências dos bancos mencionados no presente edital, em favor do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Público e Privado (IPDEP), não sendo admitida a aplicação da Lei nº 1.060/50 (por se tratar de terceirização e, ainda, por não se referir a custas e emolumentos do Judiciário);

b) Não será aceito depósito feito em caixa automático ou por meio de cheque.

6.8.1- Bancos conveniados:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BRADESCO	2850	9410-2
ITAÚ	6130	07510-1
UNIBANCO	0288	115943-4

6.8.2 – O pagamento da taxa não significa que a inscrição está realizada e nem obriga que se processe a inscrição do candidato fora do período previsto neste edital;

6.8.3 – Comparecer ao local de inscrição, munido de original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Carteira de Motorista (com foto) ou Passaporte Válido ou Identificação do órgão de Classe (Cuja Cópia Ficará retida).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

07 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. O candidato somente poderá retirar o seu COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI) NO MESMO LOCAL ONDE FEZ A SUA INSCRIÇÃO OU PELA INTERNET:

7.1.1. PERÍODO: 26 a 28 de maio 2008;

7.1.2. HORÁRIO: das 10 às 16 horas;

7.1.3. LOCAL: Dinâmica (antiga Secretaria de Saúde de Mesquita)
Av. Coelho da Rocha nº. 1.426 - Rocha Sobrinho – Mesquita – RJ

7.2. Ao receber o Comprovante CCI ou retirá-lo na Internet, o candidato deverá, obrigatoriamente:

7.2.1. Fazer a conferência de seus dados, nele transcritos. Caso haja qualquer erro, ou o Comprovante não esteja disponível, o candidato deverá solicitar ao encarregado do posto de confirmação a necessária correção;

7.2.2. Tomar conhecimento do seu número de inscrição, do dia, horário, local e sala onde fará a prova;

7.2.3. O candidato, que não conferir as informações contidas no seu CCI, estará assumindo total responsabilidade pelos dados ali registrados e suas conseqüências;

7.2.4. As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico do IPDEP: www.ipdep.org.br.

08 - DA PROVA OBJETIVA

8.1. A prova objetiva para as vagas de Agente Comunitário de Saúde será no dia **01 de junho de 2008**, constará de 40 (quarenta) questões com duração de 03 (três horas) e será constituída de questão do tipo múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas (A – B – C – D), e uma única resposta correta, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos;

8.2. As provas serão organizadas considerando-se o grau de escolaridade, exigido para o exercício do cargo, conforme o Anexo I deste edital, e serão realizadas preferencialmente, no município de Mesquita;

8.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o início das mesmas, munido do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identificação oficial com foto e de caneta esferográfica azul ou preta;

8.4. O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, CPF, Título de Eleitor, cópias ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura;

8.4.1. O documento de identidade do candidato deverá ser apresentado ao fiscal da sala para conferência com o Cartão Resposta e a Lista de Presença, que só será assinada, na entrega do Cartão ao término da prova;

8.5. Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão fechados, rigorosamente, na hora marcada para o início das mesmas, **não havendo tolerância:**

8.5.1. As provas acontecerão em dias, horários e locais indicados no Comprovante de Confirmação da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Inscrição (CCI) do candidato e não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada nem justificacão de falta, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar à prova escrita. Não haverá aplicacão de provas fora do horário, data e locais pré-determinados;

8.5.2. Não será permitido, ao candidato, realizar a prova em estado etílico (embriagado).

8.6. Cada candidato receberá um Bloco de Provas, contendo questões gerais, e um único Cartão-Resposta, que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta:

8.6.1. O Cartão-Resposta não poderá ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito uso de borracha ou corretivo e, em nenhuma hipótese, será substituído e terá que ser obrigatoriamente assinado, pelo candidato no local determinado, sob pena de não ser válido para leitura e atribuição de nota;

8.6.2. A transcrição correta das alternativas para o Cartão-Resposta, bem como a assinatura do mesmo, é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória, pois a correção da prova objetiva será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico de leitura ótica;

8.6.3. Na correção do Cartão-Resposta da prova objetiva será atribuída nota 0 (zero) à questão:

- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com emenda ou rasura.

8.7. Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos:

8.7.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início das mesmas. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova;

8.7.2. Ao final da prova, o candidato é obrigado a entregar seu Cartão-Resposta, obrigatoriamente assinado, ao fiscal de sala, sob pena de ter sua inscrição cancelada, mesmo que sua assinatura conste da folha de presença. O Cartão-Resposta não será aceito, sob qualquer pretexto, após a saída do candidato da sala de prova ou após o encerramento da mesma;

8.7.3. É vedado o porte de armas nos locais das provas e não será admitida qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos, anotações, réguas, compassos, máquina de calcular e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, MP3 Player e/ou similares, walkman, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens;

8.7.4. Durante as provas não será permitido o uso de óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que impeça a identificação e a visão total das orelhas do candidato. Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais e os candidatos com cabelos longos deverão prendê-los;

8.7.5. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no local da prova. Com exceção dos candidatos portadores de Necessidades Especiais e das candidatas que estejam amamentando lactantes, os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependência designada pelo Coordenador do local;

8.7.6. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicacão das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do Candidato da sala de prova;

8.7.7. O Candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realizacão das provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminacão do Processo Seletivo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

8.7.8. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelo fiscal.

8.8. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, em qualquer fase, o candidato que:

8.8.1. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.8.2. for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da Inscrição, portaria, portões, entrega dos comprovantes de confirmação (CCI) e aplicação da prova, se recusar a entregar o Cartão – Resposta no tempo determinado para o término da prova;

8.8.3. for responsável por falsa identificação pessoal;

8.8.4. durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou em utilização de celular;

8.8.5. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação, tais como anotações em papéis, no corpo, roupas etc.

8.8.6. não devolver o Cartão-Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

8.8.7. ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

8.8.8. deixar de assinar a lista de presença;

8.8.9. não atender às determinações deste Edital;

8.8.10. Após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado outros procedimentos ilícitos na realização das mesmas.

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos e Editais referentes ao presente Processo Seletivo;

8.10. As provas objetivas de múltipla escolha serão elaboradas com base no conteúdo programático dos níveis de escolaridade e / ou profissão, aprovado pelos Conselhos de Educação, Ministério da Educação ou Órgão competente de Educação;

8.11. É expressamente proibido fumar durante a prova.

09 - DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO

9.1. O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia **04 de junho de 2008** no Órgão Oficial da Prefeitura de Mesquita ou através do portal www.ipdep.org.br.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação do gabarito da prova objetiva, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, no período de **05 e 06 de junho de 2008**, através de requerimento dirigido à Comissão de Processo Seletivo e entregue no **Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita – SEMUS**- Av. União nº. 673 – Santa Terezinha – Mesquita – RJ;

10.2. Os recursos previstos no “caput” serão dirigidos à Comissão de Processo Seletivo, e representados por petição escrita, protocolada no **Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita – SEMUS** em formulário próprio;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

10.3. A Comissão de Processo Seletivo, interposto o recurso deste capítulo, decidirá, informando no processo a decisão, de caráter irrecorrível;

10.4. Deverá ser interposto um recurso para cada questão em formulário próprio em que o candidato se julgar prejudicado, com a indicação precisa da mesma, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações;

10.5. O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo trazer a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhado de comprovantes que fundamentem as alegações, com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores. Cada recurso objetivará uma única questão;

10.6. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo;

10.7. Após o julgamento dos recursos, os pontos correspondentes às questões que porventura forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos;

10.8. Após o julgamento dos recursos interpostos, as notas atribuídas pela Comissão do Processo Seletivo serão as notas definitivas dos candidatos, que serão publicadas com o ato de homologação do Processo Seletivo pelo Prefeito Municipal;

10.9. No caso de apuração de resultado por processo eletrônico, o candidato poderá solicitar vista do Cartão-Resposta, para dissipar eventual dúvida sobre as alternativas assinaladas, a ser concedida através de cópia, observado o prazo de **16 e 17 de junho de 2008**, através de requerimento dirigido à Comissão do Processo Seletivo e entregue no **Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Mesquita – SEMUS**;

10.10. O Candidato poderá efetuar a entrega do recurso por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar o respectivo Termo de Procuração que não precisará ter firma reconhecida, cópia legível de documento oficial de identidade do procurador e do candidato que não precisarão de autenticação. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

10.11. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile ou e-mail.

11- DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os resultados serão divulgados em listagem por ordem classificatória, já considerando os critérios de desempate, contendo as notas das provas escritas:

11.1.1. A Publicação do resultado preliminar e gabarito pós -recursos será no dia **13 de junho de 2008**;

11.1.2. A Publicação do resultado final será no dia **20 de junho de 2008**, encerrando-se, assim, as atribuições do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Público e Privado (IPDEP).

12 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica com nota final, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados:

12.1.1. O desempate dos candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem e sucessivamente:

12.1.1.1. Ter obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva (desempate um);

12.1.1.2. Ter obtido maior nota na prova de português (desempate dois);

12.1.1.3. Ser mais idoso (desempate três);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

12.1.1.4. Ter maior prole (desempate quatro).

13 – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão chamados, segundo a necessidade do serviço e conveniência da Administração, até que sejam ocupados todos os CARGOS PÚBLICOS previstos na Lei Municipal que regula os CARGOS PÚBLICOS de MESQUITA e de acordo com a ordem de classificação;

13.1.1. No ato da convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Exame Médico pré-admissional, a ser realizado pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de MESQUITA, quando deverá ser apresentado o seu Cartão de Vacinação atualizado, de acordo com o cargo, alertando-se que não serão admitidos em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração ou recurso de julgamento obtido em inspeção médica;
- b) Declaração de que não acumula emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, bem como em suas Autarquias, Fundações e Sociedades de Economia Mista, nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal;
- c) Declaração de Bens completa até a data de sua admissão;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópias das folhas que contenham as seguintes informações: número e série, qualificação civil do portador, FGTS e número do PIS/PASEP);
- e) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF) e respectivo recadastramento de Isento de Declaração de Imposto de Renda, se for o caso (original e cópia);
- g) Cédula de Identidade (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação das eleições de 2004 e 2006, inclusive segundo turno, quando for o caso (original e cópia);
- i) Certificado de Reservista ou CAM, constando dispensa (original e cópia), se do sexo masculino;
- j) Certidão de Nascimento, se solteiro (original e cópia);
- k) Certidão de Casamento, constando averbações, se casado, separado consensualmente ou divorciado (original e cópia);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos, para fins de dedução de IRRF e Salário-Família (original e cópia);
- m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos (original e cópia);
- n) Comprovante Escolar correspondente àquela exigida para o emprego público ao qual concorreu (original e cópia);
- o) Diploma e/ou Comprovante de Especialização, emitido por órgão oficial, correspondente ao emprego público ao qual concorreu (original e cópia);

13.2. – A posse somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, conforme fixa a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

13.2.1. - O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá freqüentar **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual deverá ter aproveitamento mínimo de 50% da avaliação objetiva, no final do curso, bem como freqüência mínima de 75% durante o curso;

13.2.2. – O Prefeito Municipal fará, por meio de edital, a homologação do resultado final, obedecida a classificação final do processo seletivo.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Verificada, em qualquer época, a apresentação de declaração ou documentos falsos ou inexatos e/ou a não apresentação dos documentos exigidos, isso importará em insubsistência da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

14.2. Os candidatos poderão ser fotografados em cada sala de provas, caso haja necessidade futura de comparação de dados, se houver alguma tentativa de fraude no processo;

14.3. As disposições e instruções contidas no Manual do Candidato, site na Internet e nas capas das provas, também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais;

14.4. O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua nomeação;

14.5. Caso haja necessidade de alterações nas normas contidas neste Edital, os candidatos serão comunicados através da Imprensa Oficial Local e/ou através do Portal www.ipdep.org.br. Ficam, assim, obrigados a acompanhar todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo;

14.6. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas, conforme declaração na ficha de inscrição, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital;

14.7. À Comissão do Processo Seletivo compete:

14.7.1. Deliberar sobre os pedidos de inscrição e casos omissos não previstos neste Edital; apreciar os recursos apresentados, excetuando-se aqueles que digam respeito a questões relativas à matéria de prova; divulgar os resultados das provas; providenciar a publicação final dos resultados; prestar às autoridades competentes as informações necessárias sobre o andamento do certame, sempre que requisitadas;

14.8. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço residencial junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de MESQUITA enquanto este Processo Seletivo estiver dentro de seu prazo de validade. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar sua ausência à convocação no prazo previsto. Nesse caso, o candidato será considerado desistente;

14.9. O Agente Comunitário de Saúde deverá anualmente comprovar, por meios julgados hábeis pela Administração Pública Municipal, a sua residência na área de atuação, cabendo ao Município a fiscalização pertinente;

14.10. A homologação do Processo Seletivo e as convocações são responsabilidades e competência da Prefeitura Municipal de MESQUITA;

14.11. O Candidato aprovado no Processo Seletivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do artigo 41 da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 19/98;

14.12. O candidato, após o término de sua prova, não poderá permanecer no estabelecimento onde a mesma foi realizada;

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo IPDEP, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo, no que tange à realização deste certame.

ANEXO I – Quadro de Vagas e Salários

Anexo I- Os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde aprovados exercerão suas atividades na área da comunidade em que reside, **com jornada semanal de 40 horas de trabalho**, nos bairros e comunidades no Quadro a seguir informado:

ÁREA	DENOMINAÇÃO	ÁREA DE RESIDÊNCIA	ABRANGÊNCIA	SALÁRIO BASE	VAGAS	**CR	*PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Código de inscrição 001	*Chatuba	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo I	R\$ 550,00	01	18	1
Código de inscrição 002	Edson Passos	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo II	R\$ 550,00	6	6	-
Código de inscrição 003	*Santa Terezinha	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo III	R\$ 550,00	03	6	-
Código de inscrição 004	*Centro	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo IV	R\$ 550,00	-	12	1
Código de inscrição 005	*Coréia (alto Uruguai)	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo V	R\$ 550,00	-	12	1
Código de inscrição 006	Coréia	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo VI	R\$ 550,00	6	6	-
Código de inscrição 007	Juscelino (Caixa d' água)	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo VII	R\$ 550,00	6	6	-
Código de inscrição 008	*Juscelino (Cruzeiro do Sul)	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo VIII	R\$ 550,00	-	12	1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Código de inscrição 009	Vila Emil	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo IX	R\$ 550,00	6	-	-
ÁREA	DENOMINAÇÃO	ÁREA DE RESIDÊNCIA	ABRANGÊNCIA	SALÁRIO BASE	VAGAS	**CR	*PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Código de inscrição 010	Santo Elias	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo X	R\$ 550,00	6	6	-
Código de inscrição 011	*Jacutinga	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo XI	R\$ 550,00	12	12	1
Código de inscrição 012	Cosmorama	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo XII	R\$ 550,00	6	6	-
Código de inscrição 013	*Banco de Areia	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo XIII	R\$ 550,00	-	12	1
Código de inscrição 014	*Rocha Sobrinho	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo XIV	R\$ 550,00	12	-	1
Código de inscrição 015	*Rocha Sobrinho / Via Norma	O candidato deverá residir em qualquer dos loteamentos do quadro de área de abrangência no quadro ao lado.	Ver anexo XV	R\$ 550,00	-	6	-

*Vagas Reservadas para Portadores Deficiência, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

** CR – Cadastro Reserva será disponibilizado tão logo sejam concluídas as atividades de criação dos PSF.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

QUADRO DE PROVAS DO NIVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª Série do Ensino Fundamental)				
Agente Comunitário de Saúde				
Provas	Disciplinas	Nº de questões	Pontuação ponderada	
			Nota por questão	Total por Prova
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	2.5	25
	Matemática	05	2.5	12.5
Conteúdo Específico da área	Conteúdo Específico da área,	20	2.5	50
	Legislação do SUS (Leis 8080/90 e 8142/90),	05	2.5	12.5

Artur Messias
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

	<i>Atividades</i>
	INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO
05/05/2008 A 16/05/2008	LOCAL: Dinâmica (antiga Secretaria de Saúde de Mesquita) ENDEREÇO: Av. Coelho da Rocha nº. 1.426 - Rocha Sobrinho – Mesquita – RJ HORÁRIO: 10 às 16 horas
Até 16/05/2008	Entrega de atestado que indique a espécie e o grau ou nível de deficiência de que são portadores, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa ou origem.
	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
26/05/2008 A 28/05/2008	LOCAL: Dinâmica (antiga Secretaria de Saúde de Mesquita) ENDEREÇO: Av. Coelho da Rocha nº. 1.426 - Rocha Sobrinho – Mesquita – RJ HORÁRIO: 10 às 16 horas INTERNET – SITE: www.ipdep.org.br Obs. – Retirar o Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI) no local da inscrição ou na internet.
	PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA
01/06/2008	De posse do Comprovante de Confirmação de Inscrição (CCI), o candidato saberá o dia exato de prova. A duração máxima de cada prova será de 03 (três) horas. Obs. – Chegar ao local da prova com 01 (uma) hora de antecedência.
04/06/2008	PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS
	RECURSOS CONTRA OS GABARITOS
05/06/2008 E 06/06/2008	LOCAL: PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE MESQUITA ENDEREÇO: AV. União nº. 673 – Santa Terezinha – Mesquita - RJ HORÁRIO: 10 às 16 horas
13/06/2008	RESPOSTA DOS RECURSOS DE GABARITOS E PUBLICAÇÃO DO GABARITO PÓS-RECURSOS
13/06/2008	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
16 e 17/06/2008	RECURSOS CONTRA A COMPUTAÇÃO DO CARTÃO-RESPOSTA
20/06/2008	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS
20/06/2008	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CURSO INTRODUTÓRIO
23/06/2008 A 27/06/2008	CURSO INTRODUTÓRIO
01/07/2008	RESULTADO DO CURSO INTRODUTÓRIO
03/07/2008	PUBLICAÇÃO EM D.O DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

ESCOLARIDADE - NÍVEL FUNDAMENTAL (8ª série)
PROGRAMA COMPLETO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROGRAMA DE PORTUGUÊS: Interpretação de textos; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Substantivos e Adjetivos: flexão de gênero, número e grau; Verbos: regulares, irregulares e auxiliares; Emprego de pronomes; Preposição e Conjunção; Concordância verbal e nominal.

BIBLIOGRAFIA:

FARACO & MOURA, Gramática, Ed. Ática.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Dicionário da Língua Portuguesa, Ed. Nova Fronteira, RJ, 2000.
GIACOMOZZI, Giglio et alii, Estudos de Gramática, Ed. FTD.
TERRA, Ernani, Gramática, Ed. Scipione, 1991.
TUFANO, Douglas, Gramática, Ed. Moderna, SP, 1998.
SACCONI, Luís Antonio, Nossa Gramática, Atual Editora, SP, 1999.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA: Números Inteiros: Operações e Propriedades. **Números Racionais, representação fracionária e decimal:** operações e propriedades. **Razão e Proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico:** medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. **Relação entre grandezas:** tabelas e gráficos. **Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.**

BIBLIOGRAFIA:

BIANCHINI, Edwaldo. Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 5ª ed. São Paulo: Moderna, 2002.
BIGODE, A. J. L. Matemática. Hoje é feito Assim. 5ª a 8ª séries. São Paulo: Editora FTD, 2000.
BONJIOVANNI et al. Matemática e Vida: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 2º ed, São Paulo: Ática, 1995.
DANTE, Luiz Roberto. Tudo é Matemática: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 1ª ed, São Paulo: Ática, 2002.
GIOVANNI, José Rui e outros. A Conquista da Matemática. 5ª, 6ª, 7ª, 8ª séries. Ed. renovada, São Paulo: FTD.
IEZZI, Gelson et al. Matemática e realidade. : 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 4ªed. São Paulo: Atual, 2000.
IMENES, L. M. e LELLIS, M. Matemática para todos. 5ª a 8ª séries. Editora Scipione: São Paulo, 1999.
JAKUBOVIC, Jose e LELLIS, Marcelo. Matemática na medida certa: 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries. 2ª ed. Rio de Janeiro: Scipione, 1994.
MACHADO, N. J. Lógica? É lógico. São Paulo: Scipione, 2000.
STIENECKER, David L. Problemas, Jogos e enigmas (coleção). São Paulo: Moderna, 2000.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

1. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde;
2. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria nº648/GM/2006;
3. Atribuições e postura profissional do ACS;
4. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos;
5. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência;
6. Diagnóstico comunitário;
7. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas;
8. Saúde da criança e da mulher;
9. Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde;
10. Acolhimento e Vínculo;
11. Visita domiciliar;
12. Estratégia Saúde da Família.
13. Calendário básico de vacinação
14. Noções Básicas de doença como: Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, dentre outras.
15. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas
16. A participação do Agente Comunitário de saúde no PACS e PSF (Lei nº 11.350/2006).
17. Doenças sexualmente transmissíveis
18. Educação permanente em saúde
19. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação
20. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros.
21. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. Brasil. Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e 8142 de 28 de dezembro de 1990.
2. **Portaria nº 648, de 28 de março de 2006.** (Atribuições do ACS). Dispõe sobre a Política Nacional da Atenção Básica. Aprova as normas e diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e da Estratégia Saúde da Família. Brasília: MS, 2006.
3. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde.** Brasília, 2000.
4. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. **A implantação da unidade de saúde da família. Caderno 1.** Brasília, 2000.
5. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Livro da Família. Aprendendo sobre Aids e Doenças Sexualmente Transmissíveis.** Brasília, 2001.
6. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Tuberculose: informações para agentes comunitários de saúde.** Brasília, 2000.
7. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Manual de Conduta para Agentes Comunitários de Saúde.** Atenção integrada às doenças prevalentes na infância – AIDPI. Procedimentos para bebês até dois (2) meses de idade. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
8. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Atenção Básica à Saúde da criança. **Texto de apoio para Agente Comunitário de Saúde.** Atenção Integrada às doenças Prevalentes na infância (AIDPI). Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
9. **MINISTÉRIO DA SAÚDE.** Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica - n.º 10, Guia para o controle da Hanseníase. Brasília: MS, 2002.
10. **Lei nº 11.350/2006.** Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.
11. Brasil - SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica/Secretaria de Assistência e Saúde, Coordenação de Saúde da Comunidade: Brasília Ministério da Saúde. 1ª edição, 1998. 96p.
12. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Políticas de Saúde, Departamento de Atenção Básica. **Educação Permanente. Caderno 3.** Brasília, 2000.
13. Programa Nacional de Imunização. Funasa, 2001.
14. Atendimento integrado à saúde e desenvolvimento da criança. Módulo II; roteiro de visita domiciliar. Ministério da saúde, 1993.
15. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo técnico da política Nacional de Humanização. HumanizaSUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. 3. ed – Brasília: editora do Ministério da Saúde, 2006.
16. Módulo V - INFORMAÇÃO E DIAGNÓSTICO DE SITUAÇÃO-PROCESSO SAÚDE-DOENÇA E A PRODUÇÃO SOCIAL DA SAÚDE. PROFORMAR.

ANEXO I – CHATUBA - PSF VALTER BORGES

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Rua	AURORA	CHATUBA	26585-710
Rua	AURORA	CHATUBA	26240-350
Rua	AURORA	CHATUBA	26585-711
Rua	GETULIO VARGAS	CHATUBA	26585-230
Rua	ASTORIA	CHATUBA	26585-570
Rua	SATELITE	CHATUBA	26584-130
Rua	SATELITE	CHATUBA	26240-390
Rua	DONA MARIA BRAGA	CHATUBA	26587-640
Rua	INACIO SERRA	CHATUBA	26587-590
Travessa	TANIA	CHATUBA	26587-820
Rua	ELIZEU DE ALVARENGA	CHATUBA	26587-780
Rua	ELISEU DE ALVARENGA	CHATUBA	26585-031
Rua	ELISEU DE ALVARENGA	CHATUBA	26587-781
Rua	ELISEU DE ALVARENGA	CHATUBA	26585-030
Rua	DILMA PINTO DO AMARAL	CHATUBA	26587-570
Rua	ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES	CHATUBA	26587-790
Rua	ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES	CHATUBA	26587-791
Rua	ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES	CHATUBA	26585-041
Rua	ALMIRANTE BATISTA DAS NEVES	CHATUBA	26585-040
Rua	ABEL DE ALVARENGA	CHATUBA	26585-000
Rua	DONA ROSA	CHATUBA	26585-190
Travessa	FABIO	CHATUBA	26585-220
Rua	TEREZINHA BORGES	CHATUBA	26585-330



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	GUILHERME MAZA	CHATUBA	26585-080
Travessa	APARECIDA	CHATUBA	26585-160
Travessa	SAO JOSE	CHATUBA	26246-310
Rua	LIDIA	CHATUBA	26587-000
Rua	MACILIO RIZZO	CHATUBA	26246-120
Rua	MACILIO RIZZO	CHATUBA	26246-150
Travessa	QUATRO DE MAIO	CHATUBA	26585-310
Rua	LEILA	CHATUBA	26585-410
Rua	FAUSTINO PACHECO	CHATUBA	26585-390
Rua	JULIO MACEDO	CHATUBA	26585-010
Rua	ROLDAO GONCALVES	CHATUBA	26585-050
Rua	CEL. FRANCA LEITE	CHATUBA	26585-020
Rua	CEL. FRANCA LEITE	CHATUBA	26585-021
Rua	CEL. FRANCA LEITE	CHATUBA	26587-111
Rua	CEL. FRANCA LEITE	CHATUBA	26587-110
Rua	BERNARDINO DE OLIVEIRA	CHATUBA	26585-350
Rua	GUIOMAR DE AZEVEDO	CHATUBA	26587-580
Travessa	CAMPOS SALES	CHATUBA	26585-170
Travessa	ROLDAO GONCALVES	CHATUBA	26585-130
Rua	MARISA	CHATUBA	26585-280
Rua	DOS ALPINOS	CHATUBA	26554-020
Travessa	PEDRO ALVES ALMEIDA	CHATUBA	26246-140
Rua	HERON DOMINGUES	CHATUBA	26585-240
Rua	MAGNO DE CARVALHO	CHATUBA	26584-210
Rua	MAGNO DE CARVALHO	CHATUBA	26587-021
Rua	MAGNO DE CARVALHO	CHATUBA	26587-020
Rua	LUCY FLORES	CHATUBA	26584-200
Rua	MEDEIA	CHATUBA	26587-830
Rua	JOAO RAIMUNDO	CHATUBA	26587-060
Rua	SAO BENEDITO	CHATUBA	26240-470
Rua	PROJETADA B	CHATUBA	26585-120
Rua	PROJETADA B	CHATUBA	26587-730
Rua	STAMBU	CHATUBA	26240-440
Rua	ADOLFO DE ALBUQUERQUE	CHATUBA	26585-520
Travessa	PROJETADA A	CHATUBA	26585-300
Rua	PROJETADA A	CHATUBA	26587-030
Rua	PROJETADA A	CHATUBA	26585-110
Rua	MARQUES CANARIO	CHATUBA	26587-650
Rua	CELSO DE AZEVEDO	CHATUBA	26587-560
Rua	WILMA	CHATUBA	26587-760
Rua	NELI	CHATUBA	26587-670
Rua	ONDINA CARDOSO	CHATUBA	26587-690
Rua	SANTA BARBARA	CHATUBA	26587-750
Rua	NOSSA SENHORA DE MONTE SERRAT	CHATUBA	26587-680
Rua	ITAQUI	CHATUBA	26585-620
Rua	ICARAI	CHATUBA	26585-610
Rua	ASSU	CHATUBA	26585-560
Rua	ABAETE	CHATUBA	26585-740
Rua	BOTAFOGO	CHATUBA	26585-580
Rua	TONELEIROS	CHATUBA	26585-460
Rua	OTAVIO BRAGA	CHATUBA	26587-260
Rua	MUCURI	CHATUBA	26587-250
Travessa	CONCEICAO	CHATUBA	26587-770
Travessa	ELZA	CHATUBA	26587-200
Travessa	GUIMARAES	CHATUBA	26587-090
Travessa	BAHIA	CHATUBA	26587-280
Travessa	PARTICULAR	CHATUBA	26587-700
Praça	PARTICULAR	CHATUBA	26587-430
Travessa	LIDIA	CHATUBA	26587-010
Travessa	MARISA	CHATUBA	26585-290
Travessa	HAVAI	CHATUBA	26587-080
Rua	DOUTOR GODOY	CHATUBA	26587-810
Rua	DOUTOR GODOY	CHATUBA	26587-811
Rua	DOUTOR GODOY	CHATUBA	26585-060
Rua	DOUTOR GODOY	CHATUBA	26585-061



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	LUCIA	CHATUBA	26585-420
Rua	DONA ROSINA	CHATUBA	26585-440
Rua	JOSE SALOMAO	CHATUBA	26585-400
Rua	JOSE SALOMAO	CHATUBA	26246-440
Rua	DOUTOR CARVALHAES	CHATUBA	26574-460
Rua	LUIZA	CHATUBA	26587-630
Rua	ALBERTO BRIGADAO	CHATUBA	26585-340
Rua	CAROLINA	CHATUBA	26585-360
Rua	B	CHATUBA	26246-000
Rua	ODILIO MEDEIROS	CHATUBA	26587-410
Travessa	AMARAL	CHATUBA	26587-300
Rua	VILA PARTICULAR	CHATUBA	26246-250
Rua	TUPIARA	CHATUBA	26587-520
Rua	LAFAIETE	CHATUBA	26567-050
Rua	MARLI	CHATUBA	26587-120
Travessa	MIGUEL ABEND	CHATUBA	26587-380
Rua	DE VILA	CHATUBA	26246-000
Rua	DE VILA	CHATUBA	26286-430
Rua	CASTRO ALVES	CHATUBA	26587-320
Rua	PROJETADA C	CHATUBA	26232-320
Rua	JOSE DE ALENCAR	CHATUBA	26587-610
Rua	DORA	CHATUBA	26585-590
Travessa	URANOS	CHATUBA	26570-290
Travessa	AZEVEDO JUNIOR	CHATUBA	26587-340
Travessa	PAULO JORGE	CHATUBA	26246-530
Travessa	ORLANDO	CHATUBA	26587-420
Rua	SANTO AMARO	CHATUBA	26585-650
Rua	ORMINDA	CHATUBA	26585-430
Travessa	SANTA BARBARA	CHATUBA	26585-450
Rua	VENANCIO	CHATUBA	26585-500
Travessa	MARQUES	CHATUBA	26246-520
Rua	ELDORADO	CHATUBA	26587-350
Travessa	SANTA ROSA	CHATUBA	26585-190
Travessa	PEDRO MARTINS	CHATUBA	26587-450
Travessa	DO RIACHAO	CHATUBA	26240-470
Rua	OTACILIO TAVAREZ	CHATUBA	26587-130
Rua	DOS DIAMANTES	CHATUBA	26246-000
Rua	DOS TOPAZIOS	CHATUBA	26587-190
Rua	ARIZONA	CHATUBA	26585-550
Rua	DOS ALPINOS	CHATUBA	26554-020
Rua	SAUL BERNARDINO PEDRO	CHATUBA	26582-240
Rua	EMPIRICO	CHATUBA	26554-450
Travessa	RIACHAO	CHATUBA	26587-150
Rua	A	CHATUBA	26247-130
Rua	AQUIDAUANA	CHATUBA	26585-540
Rua	DOUTOR ALBERTO BRIGAGÃO	CHATUBA	26210-090
Rua	TUPA	CHATUBA	26245-490
Rua	ALBA	CHATUBA	26535-530
Rua	PEDRO AMERICO	CHATUBA	26246-570
Travessa	EDSON PASSOS	CHATUBA	26585-100
Rua	BENEDITINOS	CHATUBA	26587-290
Rua	OTAVIO BRAGA	CHATUBA	26240-290
Rua	CELSO DE AZEVEDO	CHATUBA	26247-080
Rua	ELEONIR	CHATUBA	26587-850
Travessa	SÃO BENEDITINOS	CHATUBA	26246-160
Rua	NALTHER BORCHI	CHATUBA	26000-000
Rua	ALEIXO	CHATUBA	26000-000
Travessa	ELIZEU DE ALVARENGA	CHATUBA	26585-070
Rua	ROLDAO GONCALVES	CHATUBA	26587-800
Rua	ROLDAO GONCALVES	CHATUBA	26585-051
Rua	PARTICULAR DE VILA	CHATUBA	26000-000
Rua	RIACHUELO	CHATUBA	26587-480
Rua	PAULO DE MACEDO	CHATUBA	26587-840
Rua	OITO	CHATUBA	26000-000
Rua	MANOEL PEREIRA REIS	CHATUBA	26220-250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	MANOEL PEREIRA REIS	CHATUBA	26220-250
Rua	PROJETADA E	CHATUBA	26587-140
Rua	AMERICO DIAS CERQUEIRA	CHATUBA	26000-000
Travessa	CAROLINA	CHATUBA	26585-370
Travessa	MARIA BRAGA	CHATUBA	26247-130
Travessa	MARCILIO RIZZO	CHATUBA	26585-270
Rua	CHATUBA	CHATUBA	26245-200
Rua	CANDIDA DE OLIVEIRA	CHATUBA	26000-000
Rua	JOSE ALENCAR	CHATUBA	26587-370
Rua	SAO GERONIMO	CHATUBA	26585-470
Rua	GENERAL LOT	CHATUBA	26000-000
Rua	FAZENDA SANTO ELIAS	CHATUBA	26245-340
Rua	DOUTOR GODOY	CHATUBA	26246-400
Rua	PLAZA	CHATUBA	26585-630
Rua	CEL. AZEVEDO JUNIOR	CHATUBA	26587-330
Rua	CANANEIA	CHATUBA	26000-000
Rua	JOAO JOSE DE SANTANA	CHATUBA	26587-600
Rua	ROLDÃO GONCALVES	CHATUBA	26587-801
Rua	PARTICULAR	CHATUBA	26587-440
Rua	LEONY	CHATUBA	26232-460
Travessa	MARQUES CANARIO	CHATUBA	26587-660
Travessa	ALVARENGA	CHATUBA	26240-440
Travessa	PROJETADA D	CHATUBA	26587-470
Travessa	TIM MAIA	CHATUBA	26587-180
Travessa	MARIA DAS GRAÇAS	CHATUBA	26587-390
Travessa	PAULO BORGES	CHATUBA	26241-970
Rua	HUMBERTO AUGUSTO	CHATUBA	26587-360
Travessa	JOÃO GALDÊNCIO	CHATUBA	26240-160
Rua	VILA DOIS	CHATUBA	26236-360
Rua	ESTAMBUL	CHATUBA	26235-020
Rua	RIO SARAPUI	CHATUBA	26246-030
Travessa	TOPAZIO	CHATUBA	26246-000
Travessa	BOA ESPERANÇA	CHATUBA	26246-150
	JUNIOR	CHATUBA	26246-030
Rua	PROJETADA DE ALVARENGA	CHATUBA	26587-740
Rua	EURICO GASPAS DUTRA	CHATUBA	26554-430
Travessa	PAULINA	CHATUBA	26587-370
Travessa	QUINZE DE NOVEMBRO	CHATUBA	26587-540
Rua	MARIA DAS GRAÇAS	CHATUBA	26587-240
Rua	DOUTOR MÁRIO BRAGA	CHATUBA	26247-130
Rua	FILADELFIA	CHATUBA	26246-000
Rua	LEGIONARIO	CHATUBA	26587-620
Rua	CAPUCHAO	CHATUBA	26246-000
Rua	PERES DE OLIVEIRA	CHATUBA	26246-400
Rua	DOIS MIL E OITO	CHATUBA	26246-160
Rua	ABEL DE ALVARENGA	CHATUBA	26585-141
Rua	BEBETO	CHATUBA	26582-380
Rua	IZAIRA	CHATUBA	26585-090
Rua	SONIA	CHATUBA	26585-480
Rua	NELSON RAMOS	CHATUBA	26585-670
Rua	NELSON RAMOS	CHATUBA	26585-671
Rua	MANOEL AFONSO	CHATUBA	26585-761
Rua	MANOEL AFONSO	CHATUBA	26585-760

ANEXO II – EDSON PASSOS- PSF EDSON PASSOS

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Rua	EMILIO GUADAGNY	EDSON PASSOS	26584-020
Avenida	PRES. COSTA E SILVA	EDSON PASSOS	26553-295
Avenida	PRES. COSTA E SILVA	EDSON PASSOS	26584-001
Praça	PRES. COSTA E SILVA	EDSON PASSOS	26240-040
Rua	BARAO DE SALUSSE	EDSON PASSOS	26584-030
Rua	BARAO DE SALUSSE	EDSON PASSOS	26553-210
Rua	BARAO DE SALUSSE	EDSON PASSOS	26584-031
Rua	MARQUESA DE GRISELDA	EDSON PASSOS	26584-010



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	CORDURA	EDSON PASSOS	26584-040
Rua	CORDURA	EDSON PASSOS	26584-041
Avenida	DOUTOR MANOEL DUARTE	EDSON PASSOS	26554-160
Rua	AURORA	EDSON PASSOS	26585-710
Rua	AURORA	EDSON PASSOS	26240-350
Rua	AURORA	EDSON PASSOS	26553-450
Rua	GETULIO VARGAS	EDSON PASSOS	26585-230
Rua	MINERVA	EDSON PASSOS	26584-051
Rua	STELLA	EDSON PASSOS	26240-440
Rua	STELLA	EDSON PASSOS	26240-350
Avenida	DOUTOR MANOEL PEREIRA REIS	EDSON PASSOS	26584-120
Estrada	PRES. CASTELO BRANCO	EDSON PASSOS	26240-150
Avenida	PRES. CASTELO BRANCO	EDSON PASSOS	26240-460
Estrada	PRES. CASTELO BRANCO	EDSON PASSOS	26240-130
Estrada	PRES. CASTELO BRANCO	EDSON PASSOS	26240-130
Rua	PAULO MACEDO	EDSON PASSOS	26587-720
Rua	JOAO BITTENCOURT	EDSON PASSOS	26584-161
Rua	JOAO BITTENCOURT	EDSON PASSOS	26585-661
Rua	JOAO BITTENCOURT	EDSON PASSOS	26584-160
Rua	SATELITE	EDSON PASSOS	26240-390
Rua	ELISEU DE ALVARENGA	EDSON PASSOS	26585-030
Rua	ABEL DE ALVARENGA	EDSON PASSOS	26585-000
Rua	DONA ROSA	EDSON PASSOS	26585-190
Rua	DONA ROSA	EDSON PASSOS	26585-190
Rua	TEREZINHA BORGES	EDSON PASSOS	26585-330
Rua	VILA EDSON PASSOS	EDSON PASSOS	26246-330
Travessa	APARECIDA	EDSON PASSOS	26585-160
Rua	NELSON RAMOS	EDSON PASSOS	26584-140
Travessa	CELEDINO CARNEIRO DIAS	EDSON PASSOS	26585-180
Travessa	SAO JOSE	EDSON PASSOS	26246-310
Avenida	DOUTOR MANUEL PEREIRA REIS	EDSON PASSOS	26585-681
Avenida	DOUTOR MANUEL PEREIRA REIS	EDSON PASSOS	26585-680
Rua	ORIENTAL	EDSON PASSOS	26240-380
Rua	ORIENTAL	EDSON PASSOS	26240-380
Rua	MACILIO RIZZO	EDSON PASSOS	26246-120
Rua	MACILIO RIZZO	EDSON PASSOS	26246-150
Rua	LEILA	EDSON PASSOS	26585-410
Travessa	CAMPOS SALES	EDSON PASSOS	26585-170
Rua	MARISA	EDSON PASSOS	26585-280
Rua	MAGNO DE CARVALHO	EDSON PASSOS	26584-210
Rua	MAGNO DE CARVALHO	EDSON PASSOS	26584-211
Rua	LUCY FLORES	EDSON PASSOS	26584-200
Rua	MEDEIA	EDSON PASSOS	26587-830
Praça	DA REVOLUCAO	EDSON PASSOS	26584-150
Rua	SAO BENEDITO	EDSON PASSOS	26240-470
Rua	PROJETADA B	EDSON PASSOS	26585-120
Rua	PROJETADA B	EDSON PASSOS	26584-240
Rua	STAMBU	EDSON PASSOS	26240-440
Travessa	PROJETADA A	EDSON PASSOS	26584-230
Rua	TONELEIROS	EDSON PASSOS	26585-460
Rua	OTAVIO BRAGA	EDSON PASSOS	26587-260
Travessa	CONCEICAO	EDSON PASSOS	26587-770
Travessa	ELZA	EDSON PASSOS	26587-200
Rua	DOUTOR CARVALHAES	EDSON PASSOS	26574-460
Travessa	AMARAL	EDSON PASSOS	26587-300
Rua	MARLI	EDSON PASSOS	26587-120
Rua	DE VILA No.2	EDSON PASSOS	26236-360
Rua	MARCELINO FAGUNDES	EDSON PASSOS	26585-510
Rua	TRIPOLI	EDSON PASSOS	26574-700
Rua	DE VILA No.3	EDSON PASSOS	26582-650
Rua	ROMAO DOS SANTOS	EDSON PASSOS	26580-400
Rua	ARY CAMARGO	EDSON PASSOS	26580-380
Rua	JOAO PETTENA	EDSON PASSOS	26580-360
Rua	LUIZ MACHADO	EDSON PASSOS	26580-410
Rua	OSWALDO PRADO	EDSON PASSOS	26580-370



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Travessa	URANOS	EDSON PASSOS	26570-290
Travessa	AZEVEDO JUNIOR	EDSON PASSOS	26587-340
Travessa	PEDRO MARTINS	EDSON PASSOS	26587-450
Rua	OTACILIO TAVAREZ	EDSON PASSOS	26587-130
Rua	LUIZ FELIPE CAMPOS FRAGA	EDSON PASSOS	26582-200
Rua	VEREA	EDSON PASSOS	26000-000
Rua	EMPIRICO	EDSON PASSOS	26554-450
Rua	JOAO PESSOA	EDSON PASSOS	26255-171
Rua	MINERVA	EDSON PASSOS	26584-050
Rua	CARLOS PEIXOTO	EDSON PASSOS	26556-450
Rua	AQUIDAUANA	EDSON PASSOS	26585-540
Rua	PINTO MENDONCA	EDSON PASSOS	26000-000
Avenida	DOUTOR CARVALHAES	EDSON PASSOS	26231-010
Rua	DE VILA	EDSON PASSOS	26000-000
Rua	CASTELO BRANCO	EDSON PASSOS	26584-170
Travessa	EDSON PASSOS	EDSON PASSOS	26585-100
Rua	BENEDITINOS	EDSON PASSOS	26587-290
Travessa	SÃO BENEDITINOS	EDSON PASSOS	26246-160
Rua	PAULO DE MACEDO	EDSON PASSOS	26584-180
Rua	MANOEL PEREIRA REIS	EDSON PASSOS	26220-250
Rua	MANOEL PEREIRA REIS	EDSON PASSOS	26220-250
Rua	AMERICO DIAS CERQUEIRA	EDSON PASSOS	26000-000
Avenida	NICEIA	EDSON PASSOS	26240-461
Avenida	NICEIA	EDSON PASSOS	26240-461
Rua	MARIANA	EDSON PASSOS	26582-040
Rua	MAL. CASTELO BRANCO	EDSON PASSOS	26240-460
Rua	MAL. CASTELO BRANCO	EDSON PASSOS	26240-460
Rua	ESTELA	EDSON PASSOS	26584-060
Praça	PRAÇA EDSON PASSOS	EDSON PASSOS	26000-000
Rua	SÃO JOÃO DEL REI	EDSON PASSOS	26000-000
Rua	DE VILA ANA PAULA	EDSON PASSOS	26000-000
Rua	DOUTOR GODOY	EDSON PASSOS	26246-400
Rua	WIRTON SAMBONHA	EDSON PASSOS	26580-390
Rua	VILA OURO PRETO	EDSON PASSOS	26236-001
Rua	JAPERI	EDSON PASSOS	26585-250
Rua	DOS ROUXINOIS	EDSON PASSOS	26236-110
Rua	DOS BEM-TE-VIS	EDSON PASSOS	26236-110
Rua	DA VILA - DA RUA LIDIA	EDSON PASSOS	26240-440
Travessa	ALVARENGA	EDSON PASSOS	26240-440
Travessa	DE ALVARENGA	EDSON PASSOS	26240-440
Rua	ESTAMBU	EDSON PASSOS	26235-020
Rua	ESTAMBUL	EDSON PASSOS	26235-020
Rua	RIO SARAPUI	EDSON PASSOS	26246-030
Travessa	TOPAZIO	EDSON PASSOS	26246-000
Rua	PRAÇA DA REVOLUÇÃO	EDSON PASSOS	26240-460
Rua	JUNIOR	EDSON PASSOS	26246-030
Rua	ALDINOS	EDSON PASSOS	26245-270
Avenida	FLAVIANA	EDSON PASSOS	26235-000
Rua	VILA RENAT A LIMA	EDSON PASSOS	26235-620
Rua	DOUTOR MÁRIO BRAGA	EDSON PASSOS	26247-130
Rua	FILADELFIA	EDSON PASSOS	26246-000
Rua	JOAQUIM ARISTIDES TIMOTIO	EDSON PASSOS	26587-210
Rua	ANTONIO JOSE BITENCOURT	EDSON PASSOS	26240-511
Rua	CARVALHO	EDSON PASSOS	26240-740
Rua	ARISTIDES JOAQUIM TIMOTEO	EDSON PASSOS	26246-160
Avenida	DOUTOR MANOEL PEREIRA REIS	EDSON PASSOS	
Rua	EMILIO GUADAGNY	EDSON PASSOS	26584-021
Rua	JOAO BITENCOURT	EDSON PASSOS	26585-660
Rua	NELSON RAMOS	EDSON PASSOS	26584-141
Avenida	GETULIO DE MOURA	EDSON PASSOS	26551-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III – SANTA TEREZINHA – PSF SETE ANÕES

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Rua	MANOEL AFONSO	SANTA TEREZINHA	26554-351
Avenida	UNIAO	SANTA TEREZINHA	26554-000
Avenida	DOUTOR MANOEL DUARTE	SANTA TEREZINHA	26554-160
Avenida	DOUTOR MANOEL DUARTE	SANTA TEREZINHA	26554-161
Rua	SILVIO SOARES	SANTA TEREZINHA	26554-090
Rua	NETUNO	SANTA TEREZINHA	26554-080
Rua	DO SOCORRO	SANTA TEREZINHA	26245-240
Rua	DO SOCORRO	SANTA TEREZINHA	26245-241
Rua	POLIGONAL	SANTA TEREZINHA	26554-150
Rua	CHALET	SANTA TEREZINHA	26554-070
Rua	CASULO	SANTA TEREZINHA	26554-060
Rua	DA SERRA	SANTA TEREZINHA	26245-210
Rua	DA SERRA	SANTA TEREZINHA	26554-030
Rua	DO TESOURO	SANTA TEREZINHA	26554-120
Rua	DO TESOURO	SANTA TEREZINHA	26245-550
Rua	SOARES COUTO	SANTA TEREZINHA	26554-220
Rua	JOSE DE NASCIMENTO	SANTA TEREZINHA	26554-280
Rua	IDEALISTA	SANTA TEREZINHA	26554-290
Rua	JOAO PILOTO	SANTA TEREZINHA	26555-240
Rua	DA FAZENDA	SANTA TEREZINHA	26554-440
Rua	GOIS	SANTA TEREZINHA	26554-310
Rua	ORESTES	SANTA TEREZINHA	26554-360
Rua	DOM JAIME CAMARA	SANTA TEREZINHA	26554-170
Rua	TRES	SANTA TEREZINHA	26572-130
Rua	LENILDA	SANTA TEREZINHA	26554-480
Rua	CIPRIANO MARTINS	SANTA TEREZINHA	26554-330
Travessa	DO SOCORRO	SANTA TEREZINHA	26245-240
Travessa	DO SOCORRO	SANTA TEREZINHA	26245-240
Rua	PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	SANTA TEREZINHA	26554-430
Rua	ITABAIANA DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	26554-180
Rua	VIDAL DE NEGREIROS	SANTA TEREZINHA	26554-190
Rua	HENRIQUE DIAS	SANTA TEREZINHA	26554-200
Rua	DOS DESPACHANTES	SANTA TEREZINHA	26554-130
Travessa	UNIAO	SANTA TEREZINHA	26554-010
Rua	GUARAPARI	SANTA TEREZINHA	26554-570
Rua	CARLINHOS	SANTA TEREZINHA	26554-140
Rua	DOS DENTISTAS	SANTA TEREZINHA	26554-300
Rua	JURUJU	SANTA TEREZINHA	26554-330
Rua	GUARAREMA	SANTA TEREZINHA	26245-040
Rua	HORACIO LEMOS	SANTA TEREZINHA	26554-210
Rua	EMPIRICO	SANTA TEREZINHA	26554-450
Rua	DO TUPA	SANTA TEREZINHA	26554-460
Rua	JAPUBA	SANTA TEREZINHA	26556-400
Rua	CAIMIRI	SANTA TEREZINHA	26555-050
Travessa	CAIMIRI	SANTA TEREZINHA	26554-640
Rua	GUAPORE	SANTA TEREZINHA	26554-690
Rua	MANOEL FERREIRA CHAVES	SANTA TEREZINHA	26245-380
Rua	JOVIAL	SANTA TEREZINHA	26554-410
Rua	GUARATA	SANTA TEREZINHA	26554-370
Rua	GRAUNA	SANTA TEREZINHA	26554-660
Rua	GRAUNA	SANTA TEREZINHA	26555-250
Rua	GUARAUNA	SANTA TEREZINHA	26554-600
Rua	BARAO DE QUISSAMAN	SANTA TEREZINHA	26554-270
Rua	JOSE DIAS GUIMARAES	SANTA TEREZINHA	26556-200
Rua	CAIMIRI	SANTA TEREZINHA	26245-010
Praça	JOAO PONTES	SANTA TEREZINHA	26000-000
Rua	DOS SÍTIOS	SANTA TEREZINHA	26556-220
Rua	DOS SÍTIOS	SANTA TEREZINHA	26554-470
Rua	DA PEDRA	SANTA TEREZINHA	26554-320
Avenida	JOAO PONTES	SANTA TEREZINHA	26000-000
Rua	SERRA	SANTA TEREZINHA	26245-210



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Travessa	GUAPORANGA	SANTA TEREZINHA	26554-260
Rua	JATUBA	SANTA TEREZINHA	26554-100
Rua	DO SOCORRO	SANTA TEREZINHA	26245-240
Rua	JARDINOPOLIS	SANTA TEREZINHA	26554-400
Rua	JOSE DO NASCIMENTO	SANTA TEREZINHA	26000-000
Rua	IMPIRICO	SANTA TEREZINHA	26245-330
Rua	GUAPORÁ	SANTA TEREZINHA	26245-090
Rua	MANOEL AFONSO	SANTA TEREZINHA	26554-350
Travessa	PARAISO	SANTA TEREZINHA	26554-730

ANEXO IV-CENTRO DE MESQUITA

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Rua	ORIENTAL	CENTRO	26240-380
Rua	LUCY FLORES	CENTRO	26584-200
Rua	TONELEIROS	CENTRO	26585-460
Rua	OTAVIO BRAGA	CENTRO	26587-260
Rua	RIO GRANDE DO SUL	CENTRO	26553-320
Avenida	ANTONIO BORGES	CENTRO	26564-030
Rua	SOTERO	CENTRO	26560-480
Rua	MARCIA VASCONCELOS	CENTRO	26582-690
Rua	CIRIACO	CENTRO	26551-480
Rua	CAETANO MARTINS	CENTRO	26580-290
Rua	JOSE ALVES	CENTRO	26580-260
Rua	AUREA DA SILVA	CENTRO	26230-060
Rua	JANE	CENTRO	26570-270
Travessa	MARINA	CENTRO	26564-070
Travessa	TUPINAMBA	CENTRO	26564-080
Travessa	AIMORES	CENTRO	26000-000
Travessa	AMARAL	CENTRO	26587-300
Rua	MARLI	CENTRO	26587-120
Rua	DOUTOR MARIO DE ABREU	CENTRO	26582-300
Rua	DOMINGOS BARBOSA	CENTRO	26580-300
Rua	CASTRO ALVES	CENTRO	26587-320
Rua	MARCELINO FAGUNDES	CENTRO	26585-510
Rua	DA CHATUBA	CENTRO	26245-200
Rua	MARIA ELIZABETH	CENTRO	26587-400
Rua	LUIS JOSE RAMOS	CENTRO	26580-420
Rua	ROMAO DOS SANTOS	CENTRO	26580-400
Travessa	URANOS	CENTRO	26570-290
Rua	DONATO	CENTRO	26562-130
Rua	JURACI	CENTRO	26570-080
Rua	SUZANA	CENTRO	26580-040
Rua	DOIS	CENTRO	26572-120
Rua	LUIZ FELIPE CAMPOS FRAGA	CENTRO	26582-200
Rua	ARNALDO DOS SANTOS	CENTRO	26582-140
Avenida	DOUTOR MANOEL DUARTE	CENTRO	26553-281
Avenida	DOUTOR MANOEL DUARTE	CENTRO	26553-280
Rua	TIRADENTES	CENTRO	26574-070
Travessa	JAIRO	CENTRO	26562-360
Rua	EMPIRICO	CENTRO	26554-450
Travessa	RAUL RODRIGUES	CENTRO	26554-530
Rua	SANTA CATARINA	CENTRO	26553-010
Travessa	ZEFERINO	CENTRO	26551-450
Travessa	ELPIDIO	CENTRO	26551-090
Travessa	HERCILIA	CENTRO	26551-050
Rua	ARACATI	CENTRO	26551-330
Rua	GUINE	CENTRO	26551-150
Rua	ETELVINA TOMAZ DE SOUZA	CENTRO	26551-380
Rua	ITABAIANA	CENTRO	26346-350
Avenida	BARONESA DE MESQUITA	CENTRO	26580-000
Rua	DOUTOR ALBERTO BRIGAGAO	CENTRO	26210-090
Rua	TUPA	CENTRO	26245-490
Avenida	DOUTOR CARVALHAES	CENTRO	26231-010
Rua	OLVIA DE BRITO	CENTRO	26564-090



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	DE VILA	CENTRO	26000-000
Rua	ANA ROSA DE OLIVEIRA	CENTRO	26564-360
Rua	PEDRO AMERICO	CENTRO	26246-570
Rua	ALICE	CENTRO	26225-471
Praça	JOAO LUIZ NASCIMENTO	CENTRO	26551-530
Rua	ALEIXO	CENTRO	26000-000
Praça	JOAO PONTES	CENTRO	26000-000
Rua	GUIDA	CENTRO	26226-050
Rua	GEREMIAS	CENTRO	26000-000
Rua	JOSEFINA	CENTRO	26226-070
Rua	ONIX	CENTRO	26553-120
Rua	ESTELA	CENTRO	26551-170
Rua	EUGENIO SOARES	CENTRO	26225-060
Rua	IZIDORO MARCIAL	CENTRO	26000-000
Travessa	MARIA BRAGA	CENTRO	26247-130
Rua	CHATUBA	CENTRO	26245-200
Rua	ALBERTO	CENTRO	26230-340
Rua	EGIDIO	CENTRO	26551-070
Rua	EGIDIO	CENTRO	26551-071
Rua	ROMILDO DE SOUZA	CENTRO	26000-000
Rua	NICOLAU ANTONIO PINTO	CENTRO	26000-000
Rua	JOAO RIBEIRO FILHO	CENTRO	26232-310
Rua	VISCONDE DO RIO BRANCO	CENTRO	26562-180
Rua	SERRA	CENTRO	26245-210
Rua	ANA OLIVEIRA	CENTRO	26000-000
Rua	VILA DE CAMBOATA	CENTRO	26235-080
Rua	MERITI	CENTRO	26000-000
Rua	FAZENDA SANTO ELIAS	CENTRO	26245-340
Rua	DOMINGOS INACIO	CENTRO	26235-090
Praça	ELIZABETH PAIXAO	CENTRO	26240-120
Rua	EQUADOR	CENTRO	26556-020
Rua	ETELVINA TOMAZ DE SOUZA	CENTRO	26000-000
Rua	ZEFERINA	CENTRO	26551-081
Rua	ROSA	CENTRO	26225-480
Rua	CORREIA DE OLIVEIRA	CENTRO	02600-000
Rua	DOS CARDOSOS	CENTRO	26250-220
Rua	OXIR	CENTRO	26000-000
Rua	A	CENTRO	26000-000
Rua	TEREZINHA ROSA	CENTRO	26000-000
Rua	LUDOLF	CENTRO	26000-000
Rua	PROF. JOAO NASCIMENTO	MESQUITA	26000-000
Rua	PEDRO WENEK	MESQUITA	26000-000
Praça	SECRETARIA ELIZABETH PAIXÃO	CENTRO	26240-120
Travessa	ALVARENGA	CENTRO	26240-440
Rua	ANTÔNIO CONSELHEIRO	CENTRO	26551-340
Travessa	DONA VERA LÚCIA	CENTRO	26235-050
Rua	ARMANDO SALLES TEIXEIRA	CENTRO	26330-240
Rua	RODRIGUES	CENTRO	26000-000
Rua	JUNIOR	CENTRO	26246-030
Rua	ALBINO SEIXAS	CENTRO	26564-600
Rua	ANTONIO CONSELHEIRO	CENTRO	26235-050
Rua	VILA JOSE MACH TAVISK	MESQUITA	26232-510
Rua	NOSSA SENHORA DE LOURDES	CENTRO	26100-000
Rua	VILMA	CENTRO	26247-260
Rua	GUARAJA	CENTRO	26245-210
Rua	ALEXANDRINO BELINA	CENTRO	26235-620
Rua	HELLEN	CENTRO	26246-030
Avenida	FLAVIANA	CENTRO	26235-000
Rua	CAPIVARA	CENTRO	26248-540
Rua	VILA JOAO ANTONIO GALDENCIO	CENTRO	26240-040
Rua	VILA RENAT A LIMA	CENTRO	26235-620
Rua	PADRE FRANK KARL	CENTRO	26240-020
Rua	JORGE PEREIRA CALAZANS	CENTRO	26230-020



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	RENATA ALEXENDRINA DE LIMA	CENTRO	26235-620
Rua	JOSILENE	MESQUITA	26000-000
Rua	ALAMEDA PAULO AFONSO	CENTRO	26000-100
Rua	TOMAZ SOUZA	CENTRO	26255-280
Rua	ROMILDO DE SOUZA BASTOS	CENTRO	26553-040
Rua	JOSE CERCA	CENTRO	26551-010
Rua	PRACA BRASIL	CENTRO	26240-150
Rua	DIAS MARTINS	CENTRO	26265-080
Rua	VERA	CENTRO	26000-000
Rua	PEDREGOSA	CENTRO	26554-630
Rua	LIBANIA II	CENTRO	26235-650
Rua	DA LIBERDADE	CENTRO	26550-730
Rua	MARQUESA DE GRISELDA	CENTRO	26553-291
Rua	MINERVA	CENTRO	26553-231
Rua	PROJETADA	CENTRO	26580-330
Rua	TEREZINHA BORGES	CENTRO	26585-330
Rua	SERVIDAO	CENTRO	26246-090
Rua	ELISEU DE ALVARENGA	CENTRO	26585-030
Rua	MANOEL GONCALVES	CENTRO	26235-220
Estrada	PRES. CASTELO BRANCO	CENTRO	26240-130
Avenida	DOUTOR MANOEL PEREIRA REIS	CENTRO	26584-121
Rua	STELLA	CENTRO	26240-350
Rua	VILA CARA	CENTRO	26551-420
Rua	STELLA	CENTRO	26240-440
Travessa	CABO SILVIO DE SOUZA PATRICIO	CENTRO	26551-410
Rua	STELLA	CENTRO	26551-170
Rua	VILA SAO PAULO	CENTRO	26580-140
Rua	REGINA	CENTRO	26235-250
Rua	MAURILIO	CENTRO	26551-020
Rua	JULIA VIANA STEINBRUCH	CENTRO	26551-370
Rua	JOAO TELES	CENTRO	26550-100
Rua	SILVERIO	CENTRO	26550-080
Rua	GETULIO VARGAS	CENTRO	26585-230
Rua	NATALIA	CENTRO	26550-060
Rua	AURORA	CENTRO	26553-451
Rua	AURORA	CENTRO	26240-350
Rua	AURORA	CENTRO	26585-710
Rua	HIPOLITO	CENTRO	26551-490
Rua	HIPOLITO	CENTRO	26551-491
Rua	AURELIA	CENTRO	26584-090
Rua	ENG. HENRIQUE LUSSAC	CENTRO	26584-100
Rua	CAPITAO TELES	CENTRO	26551-190
Rua	CAPITAO TELES	CENTRO	26551-190
Rua	DE VILA BAGRE	CENTRO	26551-110
Rua	CAMBOATA	CENTRO	26361-160
Rua	LIBERATO	CENTRO	26551-461
Rua	LIBERATO	CENTRO	26551-460
Avenida	SAO PAULO	CENTRO	26553-360
Rua	LIBANIA	CENTRO	26551-120
Avenida	SAO PAULO	CENTRO	26553-360
Rua	FLORIANOPOLIS	CENTRO	26553-030
Rua	RIO DE JANEIRO	CENTRO	26553-370
Rua	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	CENTRO	26551-400
Rua	MARTE	CENTRO	26553-480
Rua	JUPITER	CENTRO	26553-490
Avenida	DOUTOR MANOEL DUARTE	CENTRO	26554-160
Rua	VILA HELOISA	CENTRO	26580-180
Rua	ZEFERINO	CENTRO	26580-091
Rua	ZEFERINO	CENTRO	26551-080
Travessa	EGIDIO	CENTRO	26551-100
Rua	ELPIDIO	CENTRO	26551-061
Rua	ELPIDIO	CENTRO	26551-060



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	FORTALEZA	CENTRO	26553-050
Estrada	FELICIANO SODRE	CENTRO	26553-000
Praça	ANTONIO DE FREITAS QUINTELLA	CENTRO	26570-320
Estrada	FELICIANO SODRE	CENTRO	26553-420
Rua	EPITACIO	CENTRO	26225-070
Rua	ARMANDO SALLES TEIXEIRA	CENTRO	26553-150
Rua	LEMOS	CENTRO	26553-100
Rua	ALUISIO PINTO DE BARROS	CENTRO	26553-010
Rua	GOIAS	CENTRO	26553-060
Rua	PARANA	CENTRO	26553-020
Rua	ROMILDO SOUZA BASTOS	CENTRO	26553-040
Rua	EPITACIO PESSOA	CENTRO	26550-090
Avenida	UNIAO	CENTRO	26554-000
Rua	CORDURA	CENTRO	26553-221
Rua	CORDURA	CENTRO	26553-220
Rua	JOSE ALVES CARNEIRO	CENTRO	26553-140
Rua	HEITOR DA COSTA VAL	CENTRO	26553-130
Rua	MARQUESA DE GRISELDA	CENTRO	26584-011
Rua	MARQUESA DE GRISELDA	CENTRO	26553-290
Rua	VENUS	CENTRO	26553-270
Rua	BARAO DE SALUSSE	CENTRO	26553-211
Rua	VIRTUDE	CENTRO	26553-240
Rua	SATURNO	CENTRO	26553-250
Rua	MERCURIO	CENTRO	26553-260
Rua	AMBROSIO	CENTRO	26580-250
Rua	AMBROSIO	CENTRO	26580-250
Rua	DA VERDADE	CENTRO	26553-200
Rua	EVA	CENTRO	26553-190
Rua	DA FABRICA	CENTRO	26551-320
Rua	SIMPLICIO	CENTRO	26551-228
Rua	ABEL	CENTRO	26551-290
Rua	CRISPIM	CENTRO	26551-300
Rua	CRISPIM	CENTRO	26551-301
Rua	NILZA GURGEL	CENTRO	26551-270
Rua	NILZA GURGEL	CENTRO	26551-271
Rua	GEREMIAS	CENTRO	26235-320
Avenida	BARONESA DE MESQUITA	CENTRO	26582-000
Rua	GEREMIAS	CENTRO	26551-250
Rua	CRISTIANO	CENTRO	26551-310
Rua	MANOEL AFONSO	CENTRO	26551-550
Rua	PAULO	CENTRO	26551-240
Rua	PAULO	CENTRO	26551-241
Rua	MARIO PEDROSA	CENTRO	26551-220
Rua	JORGE LIMA	CENTRO	26551-230
Rua	HERCILIA	CENTRO	26551-041
Rua	HERCILIA	CENTRO	26551-040
Praça	PRES. COSTA E SILVA	CENTRO	26240-040
Rua	PAPA JOAO VINTE E TRES	CENTRO	26553-120
Rua	ADAO	CENTRO	26553-180
Rua	SARMENTO	CENTRO	26553-170
Praça	PROF. JOAO LUIZ NASCIMENTO	CENTRO	26235-190
Rua	RAUL	CENTRO	26551-210
Avenida	PRES. COSTA E SILVA	CENTRO	26553-295
Rua	MISTER WATKINS	CENTRO	26240-210
Rua	EMILIO GUADAGNY	CENTRO	26584-020
Rua	EMILIO GUADAGNY	CENTRO	26553-161
Rua	MISTER WATKINS	CENTRO	26553-090
Rua	MARIA MENDES VECCHI	CENTRO	26553-070
Rua	ARTUR OLIVEIRA VECCHI	CENTRO	26553-080
Rua	EMILIO GUADAGNY	CENTRO	26553-160
Avenida	GETULIO DE MOURA	CENTRO	26553-300



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO V SANTA TEREZINHA (ALTO URUGUAI)

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Rua	ARARIPE	SANTA TEREZINHA	26245-000
Rua	PATATIVA	SANTA TEREZINHA	26554-650
Rua	JAPUIBA	SANTA TEREZINHA	26556-400
Rua	PROFESSOR ANSELMO	SANTA TEREZINHA	26554-520
Travessa	JOAO RODRIGUES RAUL	SANTA TEREZINHA	-----
Rua	SIRIEMA	SANTA TEREZINHA	26000-000
Travessa	CAIMIRIM	SANTA TEREZINHA	26554-640
Rua	URUGUAI	SANTA TEREZINHA	26556-080
Rua	JOSE DIAS GUIMARAES	SANTA TEREZINHA	26556-200
Travessa	POMPÍLIO	SANTA TEREZINHA	26550-170
Travessa	CISNEIRO	SANTA TEREZINHA	-----
Rua	HACI	SANTA TEREZINHA	26550-170
Rua	GUARAPARI	SANTA TEREZINHA	26554-570
Rua	CAMPESTRE	SANTA TEREZINHA	26556-060
Rua	QUITO	SANTA TEREZINHA	26556-100
Rua	ARROZAL	SANTA TEREZINHA	26556-130
Rua	JAVALI	SANTA TEREZINHA	26556-160
Rua	CANAVIAL	SANTA TEREZINHA	26556-150
Rua	FRUTEIRAS	SANTA TEREZINHA	26556-230
Est.	SITIANTES	SANTA TEREZINHA	-----
Rua	PARAGUAI	SANTA TEREZINHA	26556-110
Rua	TULIPA	SANTA TEREZINHA	26556-190
Rua	DO SÍTIO	SANTA TEREZINHA	26556-220
Rua	JUTAI	SANTA TEREZINHA	26556-240
Rua	GOIAS	SANTA TEREZINHA	26554-310
Rua	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SANTA TEREZINHA	26556-520
Rua	DAS OFICINAS	SANTA TEREZINHA	26554-510
Rua	CAPIVARI	SANTA TEREZINHA	26554-490
Trav.	LUAUDA	SANTA TEREZINHA	-----
Rua	AUGUSTO CARDOSO	SANTA TEREZINHA	-----

ANEXO VI CORÉIA

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Rua	AUGUSTO CARDOSO	COREIA	26251-000
Rua	AUGUSTO CARDOSO	COREIA	26251-030
Rua	CUIABA	COREIA	26556-120
Rua	MANAUS	COREIA	26556-180
Rua	ARACAJU	COREIA	26556-500
Rua	ALAGOAS	COREIA	26556-360
Rua	NATAL	COREIA	26556-040
Rua	CEARA	COREIA	26556-350
Rua	VITORIA	COREIA	26556-330
Rua	BRASILIA	COREIA	26251-030
Rua	BELEM	COREIA	26556-250
Rua	BELEM	COREIA	26251-220
Travessa	CANAVIAL	COREIA	26556-140
Rua	ARROZAL	COREIA	26556-130
Rua	JAVALI	COREIA	26556-160
Rua	DA ESCADA	COREIA	26556-170
Travessa	DA VALA	COREIA	26556-210
Rua	MARANHAO	COREIA	26556-260
Rua	VILA MARIANA	COREIA	26236-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	CAVIANA	COREIA	26556-390
Rua	POMPILIO	COREIA	26556-090
Rua	CAMPESTRE	COREIA	26556-060
Rua	CARMO	COREIA	26553-430
Travessa	VALA	COREIA	26251-320
Rua	CARLINA	COREIA	26556-470
Avenida	BRASIL	COREIA	26556-000
Rua	ANTONIO RODRIGUES OLIVEIRA	COREIA	26556-520
Rua	BELO HORIZONTE	COREIA	26556-320
Rua	CISNEIROS	COREIA	-----
Rua	DA VOLTA	COREIA	26556-515
Rua	ESPIRITO SANTO	COREIA	26556-340
Rua	JALO	COREIA	26556-050
Rua	MINAS GERAIS	COREIA	26556-300
Rua	NATAL	COREIA	26556-040
Rua	SÃO SALVADOR	COREIA	26556-310
Rua	RIO DE JANEIRO	COREIA	26556-430
Rua	SERGIPE	COREIA	26556-280

ANEXO VII JUSCELINO CAIXA D' ÁGUA

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Avenida	GETULIO DE MOURA	JUSCELINO	26551-000
Rua	CEL. BERNARDINO DE MELO	JUSCELINO	26553-310
Rua	EPITACIO	JUSCELINO	26225-070
Estrada	FELICIANO SODRE	JUSCELINO	26553-000
Rua	MINAS GERAIS	JUSCELINO	26556-300
Avenida	SÃO PAULO	JUSCELINO	26553-360
Rua	DA DIVISA	JUSCELINO	26000-000
Rua	DA CASCATA	JUSCELINO	26250-470
Rua	RIO GRANDE DO SUL	JUSCELINO	26557-610
Rua	ALAGOAS	JUSCELINO	26556-360
Rua	RECIFE	JUSCELINO	26553-340
Rua	SÃO LUIZ	JUSCELINO	26557-640
Rua	CARUSO	JUSCELINO	26557-650
Rua	CARUSO	JUSCELINO	26250-440
Rua	CASTILHO FRANCA	JUSCELINO	26585-720
Rua	CAROLINA MEYER	JUSCELINO	26553-380
Rua	CARIOCA	JUSCELINO	26557-680
Rua	POLICARPO	JUSCELINO	26562-100
Rua	LICINIO	JUSCELINO	26226-050
Rua	CARLOS PEIXOTO	JUSCELINO	26556-450
Rua	CAROEM	JUSCELINO	26553-410
Rua	CATILINA	JUSCELINO	26553-440
Rua	ZIZINHO	JUSCELINO	26564-520
Rua	OSCAR BUENO	JUSCELINO	26230-170
Rua	ALEXOL	JUSCELINO	26000-000
Rua	CARINHANHA	JUSCELINO	26000-000
Rua	CAROLINA MACHADO	JUSCELINO	26557-670
Rua	SANTA BRANCA	JUSCELINO	26557-620
Rua	SANTA BRANCA	JUSCELINO	26557-630
Rua	ALFREDO DOS ANJOS	JUSCELINO	26261-020
Rua	MAL. CASTELO BRANCO	JUSCELINO	26240-460
Rua	PORTO ALEGRE	JUSCELINO	26556-420
Rua	DAGMAR DE ASSIS	JUSCELINO	26556-075
Rua	TANAJURA	JUSCELINO	26225-711
Rua	CASCATA	JUSCELINO	26557-700
Rua	DO CARMO	JUSCELINO	26251-050
Rua	BRUCEDO	JUSCELINO	26556-460
Rua	DONA MARIA DE SA CARVALHO	JUSCELINO	26225-690
Rua	RITA DE CASSIA	JUSCELINO	26020-800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	DOM MANOEL	JUSCELINO	26225-560
Travessa	CAROLINA MEYER	JUSCELINO	26553-390
Rua	IRMAO MAURICIO (LADO IMPAR)	JUSCELINO	26557-660

ANEXO VIII JUSCELINO CRUZEIRO DO SUL

Rua Celestina	266551-430 / 26550-051
Rua José Serra	-----
Rua Natalia	26550-060
Rua do Acesso	26551-390
Rua Antonio Conselheiro	26551-340
Rua Tenente Aldir Soares	26551-180
Rua Vera Lúcia	26551-350
Rua Camboata	26551-360
Rua Zéferino	26551-080
Trav. Zéferino	26551-081 / 26551-81
Rua Libania II	26551-120 / 26551-130
Rua Etelvina	26551-380
Rua Bagre	26551-110
Rua Acará	26000-000
Rua Cascudo	26551-410
Rua da Vila Sarapó	26551-440
Rua Vila Mussúm	26551-430
Rua Maurílio	26551-020
Rua Trav. Aldir	-----
Rua Manoel Gonçalves	26551-500
Beco Domingos Inácio	26551-510
Rua de Fátima Goulart	26551-520
AV. Governador Celso Peçanha	26551-200
Trav. Elpídio	26551-090
Trav. Egidio	26551-100
Trav. Hercília	26551-050
Rua Elpídio	Até 1030 (par) Até 1039 (impar) 26551-090
Rua Egidio	Até 1068 (par) Até 1067 (impar) 26551-07 / 071
Rua Hercília	Até 1312 (par) Até 1267 (impar) 26551-040 / 041
Rua M ^a . Conceição Ribeiro	26551-400
Rua João Teles	26550-100
Rua Eugenio Soares	26550-007
Rua Santa Rita de Cássia	26550-115
Rua Mafalda	26550-010
Rua Cirilo	26550-020
Rua Nereu	26550-140

ANEXO IX VILA EMIL

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Rua	HERCILIA	VILA EMIL	26580-130
Rua	HERCILIA	VILA EMIL	26580-131
Rua	MARIO PEDROSA	VILA EMIL	26551-220
Rua	PAULO	VILA EMIL	26580-320
Rua	PAULO	VILA EMIL	26580-321
Rua	CRISTIANO	VILA EMIL	26551-310
Avenida	BARONESA DE MESQUITA	VILA EMIL	26582-000
Rua	GEREMIAS	VILA EMIL	26235-320
Rua	NILZA GURGEL	VILA EMIL	26580-311
Rua	SIMPLICIO	VILA EMIL	26551-228
Rua	DA FABRICA	VILA EMIL	26551-320
Rua	AMBROSIO	VILA EMIL	26580-250
Rua	ELPIDIO	VILA EMIL	26580-120
Rua	ZEFERINO	VILA EMIL	26580-090



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	PROJETADA	VILA EMIL	26580-330
Rua	FAUSTO	VILA EMIL	26580-220
Rua	VILA MARIA HELENA	VILA EMIL	26580-160
Avenida	DONA FLAVIANA	VILA EMIL	26580-200
Rua	VILA HELOISA	VILA EMIL	26580-180
Rua	PROF. RAQUEL RECHUEM	VILA EMIL	26580-190
Rua	LIBERATO	VILA EMIL	26580-060
Rua	HIPOLITO	VILA EMIL	26580-051
Rua	VILA SAO PEDRO	VILA EMIL	26580-100
Rua	VILA SAO PEDRO	VILA EMIL	26235-680
Rua	VILA SAO PAULO	VILA EMIL	26580-140
Rua	VILA SAO JOSE	VILA EMIL	26580-080
Rua	VILA SAO JOSE	VILA EMIL	26235-530
Avenida	DA ETERNIDADE	VILA EMIL	26582-010
Travessa	SAO JOSE	VILA EMIL	26246-310
Rua	MARCIANO	VILA EMIL	26562-060
Rua	ARLOVE FREITAS	VILA EMIL	26580-230
Rua	MARCIA VASCONCELOS	VILA EMIL	26582-690
Rua	DE VILA SAO JERONIMO	VILA EMIL	26580-070
Rua	ISAURA QUINTELA	VILA EMIL	26580-240
Rua	CIRIACO	VILA EMIL	26551-481
Rua	CAETANO MARTINS	VILA EMIL	26580-290
Rua	CAETANO MARTINS	VILA EMIL	26580-290
Rua	JOSE ALVES	VILA EMIL	26580-260
Rua	DAVID JOSE FURTADO	VILA EMIL	26580-270
Rua	CANDIDO VIANA	VILA EMIL	26580-430
Rua	MARIA HELENA	VILA EMIL	26580-160
Rua	DOUTOR MARIO DE ABREU	VILA EMIL	26582-300
Rua	DE VILA No.1	VILA EMIL	26235-020
Rua	DE VILA No.2	VILA EMIL	26236-360
Rua	DOMINGOS BARBOSA	VILA EMIL	26580-300
Rua	MARCELINO FAGUNDES	VILA EMIL	26585-510
Rua	LUIS JOSE RAMOS	VILA EMIL	26580-420
Rua	ROMAO DOS SANTOS	VILA EMIL	26580-400
Rua	ARY CAMARGO	VILA EMIL	26580-380
Rua	JOAO PETTENA	VILA EMIL	26580-360
Rua	LUIZ MACHADO	VILA EMIL	26580-410
Rua	OSWALDO PRADO	VILA EMIL	26580-370
Rua	SUZANA	VILA EMIL	26580-040
Rua	LEONCIO	VILA EMIL	26580-030
Rua	TILDA	VILA EMIL	26572-420
Rua	TOMPSON FLORES	VILA EMIL	26231-590
Rua	SEM NOME	VILA EMIL	26235-310
Rua	PAULO DE OLIVEIRA PINTO	VILA EMIL	26580-010
Rua	IZAURA QUINTELA	VILA EMIL	26235-550
Rua	DE VILA SAO JOAO	VILA EMIL	26572-220
Avenida	ETERNIDADE	VILA EMIL	26582-010
Rua	VILA SAO JOAO	VILA EMIL	26000-000
Avenida	BARONESA DE MESQUITA	VILA EMIL	26580-000
Rua	SAO JOAO	VILA EMIL	26564-330
Rua	DE VILA SAO JOSE	VILA EMIL	26580-080
Rua	DE VILA	VILA EMIL	26000-000
Rua	DE VILA	VILA EMIL	26000-000
Rua	DE VILA	VILA EMIL	26000-000
Rua	SAO JOSE	VILA EMIL	26235-590
Travessa	SAO BENEDITINOS	VILA EMIL	26246-160
Rua	SAO PEDRO	VILA EMIL	26580-100
Rua	DA VILA	VILA EMIL	26564-270
Rua	ABRAAO LINCON	VILA EMIL	26000-000
Rua	GEREMIAS	VILA EMIL	26000-000
Rua	CONRADO	VILA EMIL	26235-440
Rua	EGIDIO DOIS	VILA EMIL	26580-020
Rua	EGIDIO	VILA EMIL	26580-111
Rua	EGIDIO	VILA EMIL	26580-110
Rua	NOLY	VILA EMIL	26580-130



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	SAO GERONIMO	VILA EMIL	26585-470
Rua	VILA DE CAMBOATA	VILA EMIL	26235-080
Rua	CIRIACO	VILA EMIL	26580-010
Rua	PAULO OLIVEIRA PINTO	VILA EMIL	26235-620
Rua	ZEFERINA	VILA EMIL	26551-081
Rua	WIRTON SAMBONHA	VILA EMIL	26580-390
Avenida	VIA LIGHT - PROJETADA	VILA EMIL	26235-000
Rua	VILA RENATO ALEXANDRINO DE LIMA	VILA EMIL	26580-350
Rua	PLACIDO	VILA EMIL	26580-170
Rua	LIBANIA II	VILA EMIL	26235-650
Rua	CIRIACO	VILA EMIL	26580-010
Rua	CRISPIM	VILA EMIL	26580-281
Rua	CRISPIM	VILA EMIL	26580-280
Rua	HIPOLITO	VILA EMIL	26580-050
Rua	LIBERATO	VILA EMIL	26580-061
Rua	NILZA GURGEL	VILA EMIL	26580-310
Rua	ELPIDIO	VILA EMIL	26580-121

ANEXO X SANTO ELIAS

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Rua	H. DE OLIVEIRA	SANTO ELIAS	-----
Rua	FIDELIS	SANTO ELIAS	-----
Rua	JULIA VIANA STEINBRUCH	SANTO ELIAS	26551-370
Rua	ALBERICO GOMES PEREIRA	SANTO ELIAS	26560-560
Rua	BRAULIO	SANTO ELIAS	26560-581
Rua	BRAULIO	SANTO ELIAS	26560-580
Rua	VERONICA	SANTO ELIAS	26562-080
Rua	GUIDO	SANTO ELIAS	26560-571
Rua	CANUTO	SANTO ELIAS	26562-090
Rua	LUCIANO	SANTO ELIAS	26562-070
Rua	MARCIANO	SANTO ELIAS	26562-060
Rua	ALBERICO GOMES PEREIRA	SANTO ELIAS	26560-521
Avenida	ANTONIO BORGES	SANTO ELIAS	26564-030
Rua	JOSEFINA	SANTO ELIAS	26560-540
Rua	CESARIO	SANTO ELIAS	26562-420
Rua	E. DE OLIVEIRA	SANTO ELIAS	-----
Rua	PROCOPIO	SANTO ELIAS	26560-510
Rua	NESTOR	SANTO ELIAS	26560-500
Rua	PAZ E AMOR	SANTO ELIAS	26587-330
Rua	ROMANO DALLARI	SANTO ELIAS	26550-790
Rua	ALEXANDRE FLEMING	SANTO ELIAS	26225-490
Rua	RICARDO	SANTO ELIAS	26560-550
Rua	RICARDO	SANTO ELIAS	26560-551
Rua	DONATO	SANTO ELIAS	26562-130
Rua	JULIANA	SANTO ELIAS	26562-120
Rua	MACARIO	SANTO ELIAS	26560-520
Rua	RUFINO	SANTO ELIAS	26562-410
Rua	BELO HORIZONTE	SANTO ELIAS	26556-320
Rua	JOAO RODRIGUES	SANTO ELIAS	26562-270
Rua	POLICARPO	SANTO ELIAS	26562-100
Rua	LICINIO	SANTO ELIAS	26226-050
Rua	LICINIO	SANTO ELIAS	26226-090
Rua	LICINIO	SANTO ELIAS	26226-090
Rua	LICINIO	SANTO ELIAS	26226-090
Rua	VEREA	SANTO ELIAS	26000-000
Rua	SIMARA	SANTO ELIAS	26562-240
Rua	PE. NINO NIRALDI	SANTO ELIAS	26230-560
Rua	ARATU	SANTO ELIAS	26230-560
Rua	TAMBU	SANTO ELIAS	26562-230
Rua	TARTANA	SANTO ELIAS	26230-560
Alameda	TAMBAQUI	SANTO ELIAS	26562-040



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	CAPITAO TELES	SANTO ELIAS	26551-190
Rua	JOSEFINA	SANTO ELIAS	26226-070
Rua	TANGARA	SANTO ELIAS	26562-390
Rua	MACARIO	SANTO ELIAS	26560-561
Trav.	SANTO ELIAS	SANTO ELIAS	26562-310

ANEXO XI JACUTINGA

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Travessa	ANTONIO BORGES	JACUTINGA	26564-370
Rua	ANTONIO BORGES	JACUTINGA	26562-050
Rua	AURORA BOREAL	JACUTINGA	26562-140
Rua	DELFINA BORGES	JACUTINGA	26564-000
Rua	CESARIO	JACUTINGA	26562-420
Travessa	DONA JULIA	JACUTINGA	26564-470
Travessa	LEANDRO ROSA	JACUTINGA	26564-130
Avenida	DONA MAURICIA BORGES	JACUTINGA	26564-021
Avenida	DONA MAURICIA BORGES	JACUTINGA	26564-020
Rua	RUFINO	JACUTINGA	26560-460
Travessa	DONA ALAIDE	JACUTINGA	26564-450
Rua	ANA PEIXOTO	JACUTINGA	26564-050
Travessa	BORGES	JACUTINGA	26564-530
Rua	AUGUSTO SEVERO	JACUTINGA	26564-170
Travessa	GASPAR MARTINS	JACUTINGA	26564-150
Rua	GALVAO	JACUTINGA	26564-140
Travessa	AREIA BRANCA	JACUTINGA	26564-160
Rua	VIRIATE EMILIO CORREA	JACUTINGA	26564-110
Rua	PAULO EMILIO CORREA	JACUTINGA	26564-120
Rua	AUREA DA SILVA	JACUTINGA	26230-060
Rua	AUREA DA SILVA	JACUTINGA	26230-060
Rua	NORIVAL CHAVES	JACUTINGA	26562-160
Rua	PAZ E AMOR	JACUTINGA	26587-330
Travessa	MARINA	JACUTINGA	26564-070
Rua	CARAMURU	JACUTINGA	26564-100
Rua	OLIVIA BRITO	JACUTINGA	26230-250
Rua	GUARANI	JACUTINGA	26564-040
Travessa	TERESINA	JACUTINGA	26230-660
Travessa	AIMORES	JACUTINGA	26564-400
Travessa	AIMORES	JACUTINGA	26000-000
Praça	ANTONIO DOS SANTOS	JACUTINGA	26564-460
Rua	DONA BELMIRA SAMPAIO	JACUTINGA	26230-090
Travessa	TEREZINHA	JACUTINGA	26564-240
Rua	MACARIO	JACUTINGA	26562-440
Rua	RUFINO	JACUTINGA	26560-461
Rua	PE. NINO NIRALDI	JACUTINGA	26230-560
Rua	TAMBU	JACUTINGA	26562-230
Rua	TARTANA	JACUTINGA	26230-560
Rua	TARTANA	JACUTINGA	26562-200
Travessa	JAIRO	JACUTINGA	26562-360
Travessa	VITORIA	JACUTINGA	26564-350
Rua	BARAO DO RIO BRANCO	JACUTINGA	26564-510
Rua	TAMARU	JACUTINGA	26564-010
Rua	DURVANI	JACUTINGA	26564-180
Rua	JOSUE FARIAS	JACUTINGA	26562-370
Rua	DAS GRACAS	JACUTINGA	26562-190
Rua	TEREZA	JACUTINGA	26564-210
Rua	OLIVIA DE BRITO	JACUTINGA	26564-090
Rua	TAOCA	JACUTINGA	26562-170
Rua	ANA ROSA DE OLIVEIRA	JACUTINGA	26564-360



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	BARROS PEIXOTO	JACUTINGA	26564-061
Rua	BARROS PEIXOTO	JACUTINGA	26564-060
Rua	PADRE NINO MIRALDI	JACUTINGA	26562-380
Rua	ALBERTO	JACUTINGA	26230-340
Rua	ANA PEIXOTO	JACUTINGA	26564-051
Rua	MAURICIA BORGES	JACUTINGA	26230-160
Rua	ROSA DE OLIVEIRA	JACUTINGA	26000-000
Rua	PEDRO REIS	JACUTINGA	26564-310
Rua	ALBINO SEIXAS	JACUTINGA	26564-600
Rua	JORGE O. BEZERRA	JACUTINGA	26564-290
Rua	JOAO DE SOUZA DIAS	JACUTINGA	26564-280
Rua	PEIXOTO	JACUTINGA	26564-220
Rua	TAUA	JACUTINGA	26560-490
Rua	BELMIRO SAMPAIO	JACUTINGA	26564-420
Rua	GUANARÚ	JACUTINGA	26000-000
Travessa	ANA PEIXOTO	JACUTINGA	26564-380
Avenida	GOV. CELSO PEÇANHA	JACUTINGA	26574-780
Rua	ZEZINHO	JACUTINGA	-----
Rua	ERMELINDA RAMOS	JACUTINGA	26572-300
Rua	RIO BRANCO	JACUTINGA	-----

ANEXO XII COSMORAMA PSF CAMPO DO AMERICA

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Praça	ANTONIO DE FREITAS QUINTELLA	COSMORAMA	26570-320
Rua	DE VILA SABARA	COSMORAMA	26321-130
Rua	DE VILA SABARA	COSMORAMA	26236-110
Rua	OURO PRETO	COSMORAMA	26582-050
Rua	VILA RICA	COSMORAMA	26582-060
Rua	COSMORAMA	COSMORAMA	26582-020
Rua	VILA DONA MARIANA	COSMORAMA	26236-000
Rua	VILA DONA MARIANA	COSMORAMA	26236-000
Rua	VILA SAO JOAO DEL REY	COSMORAMA	26582-070
Rua	CARLOS PINTO	COSMORAMA	26321-130
Rua	CARIBE	COSMORAMA	26582-320
Rua	SAO FRANCISCO DE ASSIS	COSMORAMA	26572-370
Rua	LUIZ FELIPE CAMPOS FRAGA	COSMORAMA	26582-200
Rua	JOSE CLEMENTE HOFMEISTER	COSMORAMA	26582-190
Rua	AMADEU RODRIGUES CAMPOS FRAGA	COSMORAMA	26582-120
Rua	ANTONIO JOSE DE CARVALHO	COSMORAMA	26582-130
Rua	JORGE COSTA	COSMORAMA	26236-090
Rua	JORGE COSTA	COSMORAMA	26236-120
Rua	CARLOS BITTAR	COSMORAMA	26582-170
Rua	BERNARDINO BORGES DOS REIS	COSMORAMA	26582-150
Rua	JOAO DE OLIVEIRA PINTO	COSMORAMA	26236-240
Rua	RODOLPHO PESSOA	COSMORAMA	26582-220
Rua	ROSEMARY SADDI	COSMORAMA	26582-230
Rua	ALFREDO SCHWARTZ	COSMORAMA	26582-280
Rua	ARNALDO DOS SANTOS	COSMORAMA	26582-140
Rua	SERGIO CUNHA	COSMORAMA	26582-250
Rua	WILSON FRAIHA	COSMORAMA	26582-270
Rua	SAUL BERNARDINO PEDRO	COSMORAMA	26582-240
Travessa	BYRON	COSMORAMA	26582-160
Rua	DE VILA VELHA	COSMORAMA	26582-110
Rua	DE VILA REAL	COSMORAMA	26582-100
Rua	DE VILA NOVA DE FAMILIAO	COSMORAMA	26582-090
Rua	DE VILA FRANCA DE XIRA	COSMORAMA	26582-080
Rua	VILA MARIANA	COSMORAMA	26236-000
Rua	VILA VELHA	COSMORAMA	26236-013
Rua	DOS LIRIOS	COSMORAMA	26582-500
Rua	VILA REAL	COSMORAMA	26236-012
Rua	SAO BERNARDINO PEDRO	COSMORAMA	26000-000
Rua	VILA SABARA	COSMORAMA	26236-110



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	JORGE	COSMORAMA	26582-480
Travessa	ALDAIR	COSMORAMA	26582-360
Rua	BRANCO	COSMORAMA	26582-390
Rua	MARCIO SANTOS	COSMORAMA	26582-520
Rua	BEBETO	COSMORAMA	26582-380
Rua	MAZINHO	COSMORAMA	26582-540
Rua	DUNGA	COSMORAMA	26582-460
Rua	ZINHO	COSMORAMA	26235-020
Rua	MAURO SILVA	COSMORAMA	26582-530
Rua	PARREIRA	COSMORAMA	26582-560
Rua	RONALDO	COSMORAMA	26582-610
Rua	RAÍ	COSMORAMA	26582-580
Rua	RICARDO ROCHA	COSMORAMA	26582-590
Rua	MULLER	COSMORAMA	26582-550
Rua	CAFU	COSMORAMA	26582-400
Rua	ROMARIO	COSMORAMA	26582-600
Rua	TAFAREL	COSMORAMA	26582-640
Rua	PLÁCIDO II	COSMORAMA	26582-030
Rua	DUARTINA	COSMORAMA	26582-450
Rua	GILMAR	COSMORAMA	26582-470
Rua	PAULO SERGIO	COSMORAMA	26582-570
Rua	LEONARDO	COSMORAMA	26582-490
Rua	ZETTI	COSMORAMA	26582-670
Rua	PARQUE DAS ALCÁCIAS	COSMORAMA	-----
Rua	PAULO ROGERIO MUSSI	COSMORAMA	26582-210
Rua	SILVIA CORDONIZ	COSMORAMA	26582-260
Rua	JOSE CLEMENTE	COSMORAMA	26574-180
Rua	JOSE CLEMENTE	COSMORAMA	26574-180
Rua	BARONESA DE MESQUITA	COSMORAMA	26580-000
Rua	SÃO JOAO	COSMORAMA	26564-330
Rua	CLARA DE ARAUJO	COSMORAMA	26000-000
Rua	DOS SOMBREIROS	COSMORAMA	26582-350
Rua	MARIANA	COSMORAMA	26582-040
Rua	SÃO JOAO DEL REI	COSMORAMA	26000-000
Rua	DE VILA DOIS	COSMORAMA	26582-440
Rua	ADAMANTINA	COSMORAMA	26582-010
Rua	VILA OURO PRETO	COSMORAMA	26236-001
Rua	DOS COLIBRIS	COSMORAMA	26582-430
Rua	DOS SABIAS	COSMORAMA	26582-630
Rua	DAS ANDORINHAS	COSMORAMA	26582-370
Rua	DOS ROUXINHOS	COSMORAMA	26236-110
Rua	DOS BEM-TI-VIS	COSMORAMA	26236-110
Rua	DAS CAMELIAS	COSMORAMA	26236-110
Rua	DAS TULIPAS	COSMORAMA	26582-660
Rua	DOS FLAMBOYANTS	COSMORAMA	26582-330
Rua	DAS AMENDOEIRAS	COSMORAMA	26582-310
Rua	DONA IRENE	COSMORAMA	26000-000
Rua	VILA NOVA DE FAMILIAÇÃO	COSMORAMA	26236-010

ANEXO XIII BANCO DE AREIA

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Rua	DOS ARAUJOS	BANCO DE AREIA	26574-090
Avenida	GOV. CELSO PECANHA	BANCO DE AREIA	26570-000
Rua	SAO SALVADOR	BANCO DE AREIA	26572-280
Rua	JULIA VIANA STEINBRUCH	BANCO DE AREIA	26551-370
Travessa	MACHADO	BANCO DE AREIA	26587-040
Rua	ANGELA	BANCO DE AREIA	26564-200
Avenida	ANTONIO BORGES	BANCO DE AREIA	26564-030
Rua	AURORA BOREAL	BANCO DE AREIA	26562-140
Rua	CESARIO	BANCO DE AREIA	26562-420
Rua	JOSEFINA	BANCO DE AREIA	26560-540



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	CESARIO	BANCO DE AREIA	26562-420
Avenida	DONA MAURICIA BORGES	BANCO DE AREIA	26564-021
Avenida	DONA MAURICIA BORGES	BANCO DE AREIA	26570-020
Avenida	DONA MAURICIA BORGES	BANCO DE AREIA	26570-021
Rua	ANA PEIXOTO	BANCO DE AREIA	26570-030
Rua	ANA PEIXOTO	BANCO DE AREIA	26570-031
Travessa	BORGES	BANCO DE AREIA	26564-530
Rua	PAULO EMILIO CORREA	BANCO DE AREIA	26564-120
Rua	AUREA DA SILVA	BANCO DE AREIA	26230-060
Rua	JANE	BANCO DE AREIA	26570-270
Rua	DOUTOR CARVALHAES	BANCO DE AREIA	26572-500
Avenida	COELHO DA ROCHA	BANCO DE AREIA	26574-390
Avenida	COELHO DA ROCHA	BANCO DE AREIA	26572-480
Rua	EPITACIO PESSOA	BANCO DE AREIA	26574-220
Avenida	EPITACIO PESSOA	BANCO DE AREIA	26572-330
Travessa	TUPINAMBA	BANCO DE AREIA	26564-080
Rua	DOUTOR ALVARO LESSA	BANCO DE AREIA	26572-510
Rua	GUIMBU	BANCO DE AREIA	26572-340
Rua	BELA	BANCO DE AREIA	26572-110
Rua	LAURA GONÇALVES MACHADO	BANCO DE AREIA	26572-360
Rua	CELIO DE AZEVEDO	BANCO DE AREIA	26572-400
Rua	VERSALLES	BANCO DE AREIA	26570-050
Travessa	URANOS	BANCO DE AREIA	26570-290
Rua	PEIXOTO JUNIOR	BANCO DE AREIA	26570-310
Rua	VOLTAIRE	BANCO DE AREIA	26570-060
Rua	MANACA	BANCO DE AREIA	26570-220
Rua	JURACI	BANCO DE AREIA	26570-080
Rua	ANTONIO BERNARDO	BANCO DE AREIA	26570-070
Rua	ITAPARICA	BANCO DE AREIA	26570-250
Rua	SÃO JOÃO BATISTA	BANCO DE AREIA	26232-270
Rua	BIGUIBA	BANCO DE AREIA	26570-090
Rua	IPANEMA	BANCO DE AREIA	26570-370
Rua	JEQUITINHONHA	BANCO DE AREIA	26570-240
Travessa	PIASSAVA	BANCO DE AREIA	26570-210
Rua	EUGENIO FERREIRA	BANCO DE AREIA	26570-140
Rua	EUGENIO FERREIRA	BANCO DE AREIA	26232-130
Rua	CANDIDA BRAGA	BANCO DE AREIA	26564-260
Rua	RIACHUELO	BANCO DE AREIA	26572-150
Rua	AMORIM	BANCO DE AREIA	26570-350
Rua	ITAPEMERIM	BANCO DE AREIA	26570-130
Travessa	ITAPEMERIM	BANCO DE AREIA	26570-150
Rua	PROF. JOAO RIBEIRO FILHO	BANCO DE AREIA	26570-160
Rua	INAR FIGUEIREDO	BANCO DE AREIA	26572-290
Rua	MAGALHAES PINTO	BANCO DE AREIA	26572-310
Rua	DOIS	BANCO DE AREIA	26572-120
Travessa	DOIS	BANCO DE AREIA	26230-140
Rua	JOSE BONIFACIO	BANCO DE AREIA	26572-100
Rua	TRES	BANCO DE AREIA	26572-130
Praça	GUACO	BANCO DE AREIA	26570-230
Rua	PIASSAVA	BANCO DE AREIA	26570-110
Travessa	SERRANO	BANCO DE AREIA	26570-300
Rua	JOSE CLEMENTE	BANCO DE AREIA	26574-180
Rua	ARAUJO	BANCO DE AREIA	26574-090
Rua	ARAUJO	BANCO DE AREIA	26574-090
Rua	ARMANDINA	BANCO DE AREIA	26574-100
Rua	ELAZIR VIEIRA DE SANTANA LARANJA	BANCO DE AREIA	26574-110
Rua	MONTEIRO LOBATO	BANCO DE AREIA	26574-120
Rua	CARNAUBA	BANCO DE AREIA	26574-150
Rua	IVO MIRANDA MONTE	BANCO DE AREIA	26570-260
Rua	TIRADENTES	BANCO DE AREIA	26574-070
Rua	DA LIBERDADE	BANCO DE AREIA	26572-140
Rua	VICENTE	BANCO DE AREIA	26570-170
Rua	TULIPA	BANCO DE AREIA	26570-340
Rua	CARJOS	BANCO DE AREIA	26570-180
Rua	CACHOEIRA	BANCO DE AREIA	26572-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	IDALINA DE ALMEIDA BLUN	BANCO DE AREIA	26572-060
Rua	ANA NUNES FAGUNDES	BANCO DE AREIA	26572-080
Rua	JACUTINGA	BANCO DE AREIA	26572-020
Rua	ANGELINA DONNI	BANCO DE AREIA	26572-040
Rua	JOAQUIM SEPA	BANCO DE AREIA	26261-100
Rua	HUGO BASTIR	BANCO DE AREIA	26570-060
Rua	HUGO BASTIR	BANCO DE AREIA	26232-070
Rua	DONA PERPETUA	BANCO DE AREIA	26574-000
Rua	RAUL SOUZA FILHO	BANCO DE AREIA	26232-450
Rua	TAMARU	BANCO DE AREIA	26564-010
Rua	MASTRUCO	BANCO DE AREIA	26570-100
Rua	ADEMIR	BANCO DE AREIA	26232-020
Rua	ZIZINHO	BANCO DE AREIA	26564-520
Rua	HAROLDO ALVES	BANCO DE AREIA	26232-050
Rua	DONA AMELIA	BANCO DE AREIA	26574-170
Rua	THEREZA	BANCO DE AREIA	26232-440
Estrada	PROJETADA	BANCO DE AREIA	26564-490
Rua	OSCAR BUENO	BANCO DE AREIA	26230-170
Rua	OSCAR BUENO	BANCO DE AREIA	26230-170
Rua	TEREZA	BANCO DE AREIA	26564-210
Avenida	DOUTOR CARVALHAES	BANCO DE AREIA	26231-010
Rua	OLIVIA DE BRITO	BANCO DE AREIA	26564-090
Rua	EXISTENTE	BANCO DE AREIA	26000-000
Rua	EXISTENTE	BANCO DE AREIA	26000-000
Travessa	TULIPA	BANCO DE AREIA	26556-190
Travessa	TULIPA	BANCO DE AREIA	26570-200
Rua	ANA ROSA DE OLIVEIRA	BANCO DE AREIA	26564-360
Rua	JORGE DE ANDRADE QUEIROZ	BANCO DE AREIA	26572-440
Rua	AMAZONAS	BANCO DE AREIA	26572-090
Rua	LEONOR	BANCO DE AREIA	26570-280
Travessa	LIZANIA	BANCO DE AREIA	26000-000
Rua	COELHO DA ROCHA	BANCO DE AREIA	26572-481
Rua	JOSEFINA	BANCO DE AREIA	26226-070
Rua	UM	BANCO DE AREIA	26230-290
Rua	BARROS PEIXOTO	BANCO DE AREIA	26564-061
Rua	BARROS PEIXOTO	BANCO DE AREIA	26570-041
Rua	DE VILA VITALINO FELIPE	BANCO DE AREIA	26572-200
Rua	MACHADO	BANCO DE AREIA	26570-120
Rua	IGUARAPAVA	BANCO DE AREIA	26000-000
Rua	DA PERPETUA	BANCO DE AREIA	26252-440
Rua	FRANCISCA MATHIAS DA COSTA	BANCO DE AREIA	26000-000
Rua	INA FIGUEIREDO	BANCO DE AREIA	26000-000
Rua	INA FIGUEIREDO	BANCO DE AREIA	26231-420
Rua	MERITI	BANCO DE AREIA	26000-000
Rua	GUANDUPORE	BANCO DE AREIA	26000-000
Rua	JOSINETE	BANCO DE AREIA	26000-000
Rua	MAURICIA BORGES	BANCO DE AREIA	26230-160
Rua	DONA LEONOR	BANCO DE AREIA	26570-280
Rua	PERPETUA	BANCO DE AREIA	
Rua	JOSE MENEZES DUARTE	BANCO DE AREIA	26564-410
Rua	JORGE	BANCO DE AREIA	26582-480
Rua	PASTOR NICOLAU ANTONIO PINTO	BANCO DE AREIA	26572-470
Rua	BARROS PEIXOTO	BANCO DE AREIA	26570-040

ANEXO XIV ROCHA SOBRINHO PSF – MARIA CRISTINA

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Avenida	NILO PECANHA	ROCHA SOBRINHO	26574-530
Rua	PAULO	ROCHA SOBRINHO	26551-240
Rua	VILA MARIA HELENA	ROCHA SOBRINHO	26580-160
Avenida	SAO PAULO	ROCHA SOBRINHO	26553-360



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rodovia	PRESIDENTE DUTRA	ROCHA SOBRINHO	26230-480
Rodovia	PRESIDENTE DUTRA	ROCHA SOBRINHO	26221-190
Rodovia	PRESIDENTE DUTRA	ROCHA SOBRINHO	26230-570
Rua	DOUTOR FRONTIN	ROCHA SOBRINHO	26231-061
Rua	DOUTOR FRONTIN	ROCHA SOBRINHO	26231-060
Avenida	DONA MAURICIA BORGES	ROCHA SOBRINHO	26564-021
Rua	DIAS LEME	ROCHA SOBRINHO	26574-520
Rua	APOLO	ROCHA SOBRINHO	26574-540
Rua	VERA LUCIA	ROCHA SOBRINHO	26574-500
Rua	MARIA AMELIA	ROCHA SOBRINHO	26574-490
Rua	MARIA HELENA	ROCHA SOBRINHO	26574-480
Rua	DOUTOR CARVALHAES	ROCHA SOBRINHO	26574-460
Avenida	COELHO DA ROCHA	ROCHA SOBRINHO	26574-390
Avenida	COELHO DA ROCHA	ROCHA SOBRINHO	26574-391
Rua	SARAPUI	ROCHA SOBRINHO	26585-640
Rua	MARLI	ROCHA SOBRINHO	26587-120
Rua	TRIPOLI	ROCHA SOBRINHO	26574-700
Rua	SERGIO DELAMARE	ROCHA SOBRINHO	26574-410
Rua	DOS OLIVEIRAS	ROCHA SOBRINHO	26574-690
Rua	DO CHAMINE	ROCHA SOBRINHO	26231-040
Rua	DO CHAMINE	ROCHA SOBRINHO	26231-040
Rua	DO CHAMINE	ROCHA SOBRINHO	26231-040
Rua	DO CHAMINE	ROCHA SOBRINHO	26231-040
Rua	LEDA	ROCHA SOBRINHO	26574-670
Rua	BISPO	ROCHA SOBRINHO	26574-660
Rua	TRANQUILIDADE	ROCHA SOBRINHO	26572-450
Rua	TROPIA	ROCHA SOBRINHO	26572-350
Rua	TINGUI	ROCHA SOBRINHO	26231-570
Rua	PEIXOTO JUNIOR	ROCHA SOBRINHO	26570-310
Rua	JURACI	ROCHA SOBRINHO	26570-080
Rua	JEQUITINHONHA	ROCHA SOBRINHO	26570-240
Avenida	SANTOS DUMONT	ROCHA SOBRINHO	26564-540
Avenida	TREZE DE MAIO	ROCHA SOBRINHO	26574-650
Rua	ROBERTO FIGUEIRA	ROCHA SOBRINHO	26574-450
Rua	INAR FIGUEIREDO	ROCHA SOBRINHO	26572-290
Rua	MURILO SOARES DA CONCEICAO	ROCHA SOBRINHO	26231-650
Travessa	SANTA ROSA	ROCHA SOBRINHO	26585-190
Rua	MIRAFLOR	ROCHA SOBRINHO	26574-400
Rua	MIRAFLOR	ROCHA SOBRINHO	26231-110
Rua	MIRASSOL	ROCHA SOBRINHO	26574-420
Rua	MIRADOURO	ROCHA SOBRINHO	26574-440
Rua	MIRABELA	ROCHA SOBRINHO	26574-470
Rua	GEMINI	ROCHA SOBRINHO	26574-550
Rua	MEQUINHO	ROCHA SOBRINHO	26574-580
Avenida	SARAPUI	ROCHA SOBRINHO	26574-610
Avenida	ROBERT KENNEDY	ROCHA SOBRINHO	26231-290
Rua	FARAO	ROCHA SOBRINHO	26574-600
Rua	MACOTA	ROCHA SOBRINHO	26130-250
Rua	DA LAMINACAO	ROCHA SOBRINHO	26574-630



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Travessa	DOIS	ROCHA SOBRINHO	26230-140
Rua	QUATRO	ROCHA SOBRINHO	26231-500
Rua	BELA	ROCHA SOBRINHO	26574-680
Rua	SANTA FILOMENA	ROCHA SOBRINHO	26231-650
Rua	LIBERDADE	ROCHA SOBRINHO	26231-470
Rua	PR. NICOLAU ANTONIO PINTO	ROCHA SOBRINHO	26231-470
Travessa	UM	ROCHA SOBRINHO	26231-470
Rua	TRES	ROCHA SOBRINHO	26231-620
Rua	MONACO	ROCHA SOBRINHO	26574-510
Rua	RIBEIRA	ROCHA SOBRINHO	26574-570
Rua	GIMELE	ROCHA SOBRINHO	26574-560
Rua	JOSE CLEMENTE	ROCHA SOBRINHO	26574-180
Rua	JEANETTE	ROCHA SOBRINHO	26574-080
Rua	ARAUJO	ROCHA SOBRINHO	26574-090
Rua	ELAZIR VIEIRA DE SANT'ANA LARANJA	ROCHA SOBRINHO	26574-110
Rua	MONTEIRO LOBATO	ROCHA SOBRINHO	26574-120
Rua	JULIO DANTAS	ROCHA SOBRINHO	26574-140
Rua	SOARES SECCO	ROCHA SOBRINHO	26574-210
Praça	CHUI	ROCHA SOBRINHO	26232-480
Rua	CARNAUBA	ROCHA SOBRINHO	26574-150
Rua	TIBIRICA	ROCHA SOBRINHO	26574-760
Rua	TIRADENTES	ROCHA SOBRINHO	26574-070
Rua	VICENTE	ROCHA SOBRINHO	26570-170
Rua	CARJOS	ROCHA SOBRINHO	26570-180
Rua	ELIAS DONNI	ROCHA SOBRINHO	26572-010
Rua	HERONDINA	ROCHA SOBRINHO	26232-350
Rua	DONA FRANCISCA MATIAS	ROCHA SOBRINHO	26572-050
Rua	TILDA	ROCHA SOBRINHO	26572-420
Rua	TOMPSON FLORES	ROCHA SOBRINHO	26231-590
Rua	KIEL	ROCHA SOBRINHO	26231-450
Rua	SAO PAULO	ROCHA SOBRINHO	26572-030
Travessa	RIACHAO	ROCHA SOBRINHO	26587-150
Rua	N	ROCHA SOBRINHO	26232-310
Rua	AFRANIO PEIXOTO	ROCHA SOBRINHO	26574-190
Avenida	HENRIQUE LAJE	ROCHA SOBRINHO	26574-130
Rua	LISBOA	ROCHA SOBRINHO	26574-160
Rua	JORGE	ROCHA SOBRINHO	26574-040
Rua	RAUL SANTOS	ROCHA SOBRINHO	26574-030
Rua	JOSENETTE	ROCHA SOBRINHO	26574-050
Rua	DO CHAMINE	ROCHA SOBRINHO	26231-040
Rua	HAROLDO ALVES	ROCHA SOBRINHO	26232-050
Rua	ROBERT KENNEDY	ROCHA SOBRINHO	26040-710
Rua	MARIA HELENA	ROCHA SOBRINHO	26574-480
Estrada	DE RODAGEM	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	HUM	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	ERMELINDA	ROCHA SOBRINHO	26572-300
Avenida	DOUTOR CARVALHAES	ROCHA SOBRINHO	26231-010
Travessa	TULIPA	ROCHA SOBRINHO	26556-190
Rua	DE VILA ELIAS DONI	ROCHA SOBRINHO	26000-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

Rua	FIGUEIREDO	ROCHA SOBRINHO	26231-420
Rua	SILVA	ROCHA SOBRINHO	26570-330
Rua	JOAO RIBEIRO FILHO	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	MURILO DOS SANTOS CONCEICAO	ROCHA SOBRINHO	26572-320
Rua	CIRA	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	DA CHAMINE	ROCHA SOBRINHO	26574-430
Rua	VERA LUCIA	ROCHA SOBRINHO	26551-350
Rua	SIMAO BOLIVAR	ROCHA SOBRINHO	26574-200
Rua	FLORITA DE JESUS	ROCHA SOBRINHO	26564-190
Rua	BARROS PEIXOTO	ROCHA SOBRINHO	26564-061
Rua	BARROS PEIXOTO	ROCHA SOBRINHO	26574-710
Rua	BARROS PEIXOTO	ROCHA SOBRINHO	26574-711
Rua	DO CHAMINE	ROCHA SOBRINHO	26231-040
Rua	DE VILA JOAO SILVA	ROCHA SOBRINHO	26572-220
Rua	DE VILA ORLANDO DE ALMEIDA	ROCHA SOBRINHO	26572-170
Rua	DE VILA JOSE MACK TAVISK	ROCHA SOBRINHO	26572-180
Rua	DE VILA SEVERINO PEREIRA	ROCHA SOBRINHO	26572-160
Rua	PASTOR PINHO	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	ROBERTO KENNEDY	ROCHA SOBRINHO	26231-290
Rua	FRANCISCA MATHIAS DA COSTA	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	NICOLAU ANTONIO PINTO	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	JOAO RIBEIRO FILHO	ROCHA SOBRINHO	26232-310
Rua	INA FIGUEIREDO	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	INA FIGUEIREDO	ROCHA SOBRINHO	26231-420
Rua	MERITI	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	MERITI	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	DA CACHOEIRA	ROCHA SOBRINHO	26231-330
Rua	DA CACHOEIRA	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Praça	PINDORAMA	ROCHA SOBRINHO	26230-000
Rua	CAMINHO DE ROCHA SOBRINHO	ROCHA SOBRINHO	26000-000
Rua	IDALINA DE ALMEIDA	ROCHA SOBRINHO	26231-420
Rua	FIGUEIRA	ROCHA SOBRINHO	26231-120
Travessa	FLAUZINA OLIVEIRA ALVES	ROCHA SOBRINHO	26572-270
Rua	CAROLINA PEREIRA	ROCHA SOBRINHO	26574-020
Rua	RIACHAO	ROCHA SOBRINHO	26572-250
Rua	IPU	ROCHA SOBRINHO	26231-140
Rua	JAVA	ROCHA SOBRINHO	26352-090
Rua	SHIMANO	ROCHA SOBRINHO	26231-430
Rua	CAROLINA PEREIRA	ROCHA SOBRINHO	26574-021
Rua	ANA PEIXOTO	ROCHA SOBRINHO	26574-721
Rua	ANA PEIXOTO	ROCHA SOBRINHO	26574-720
Rua	DONA PERPETUA	ROCHA SOBRINHO	26574-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO XV ROCHA SOBRINHO/ VIA NORMA

TIPO	NOME	BAIRRO	CEP
Rua	A		VILA NORMA 26000-000
Rua	ALEXANDRE FLEMING		VILA NORMA 26225-490
Rua	LAURA GONÇALVES MACHADO		VILA NORMA 26572-360
Rua	TINGUI		VILA NORMA 26231-570
Rua	TINGUI		VILA NORMA 26231-570
Rua	VARTELO DA SILVA		VILA NORMA 26231-630
Rua	VARTELO DA SILVA		VILA NORMA 26231-570
Rua	ELIAS DONNI		VILA NORMA 26572-010
Rua	IDALINA DE ALMEIDA BLUN		VILA NORMA 26572-060
Rua	ANA NUNES FAGUNDES		VILA NORMA 26572-080
Rua	TILDA		VILA NORMA 26572-420
Rua	TOMPSON FLORES		VILA NORMA 26231-590
Rua	TOMPSON FLORES		VILA NORMA 26231-590
Rua	KIEL		VILA NORMA 26231-450
Rua	KIEL		VILA NORMA 26231-450
Rua	ANGELINA DONNI		VILA NORMA 26572-040
Rua	VATERLOR DA SILVA		VILA NORMA 26000-000
Rua	KIEL		VILA NORMA 26000-000
Rua	TINQUI		VILA NORMA 26000-000
Rua	TUPI MOSCOSE		VILA NORMA 26000-000
Rua	TOCA GRANDE		VILA NORMA 26231-341